



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2016 Nº20 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	11
Secretaria de Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	23
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	27
Sec. de Estado de Justiça.....	28
Defensoria Pública.....	30
Secretaria de Estado de Finanças.....	31
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.....	33
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	33
Sec. de Estado do Desenvolvimento Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	35
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	
Cameras Municipais do Interior.....	39
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 6666/GAB/CRH/SESAU, de 29.12.2015 e Ofício n. 2364/GAB/DETRAN/RO, de 16.12.2015,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, o servidor ALAN DE ALMEIDA COELHO, Motorista, matrícula n. 300092263, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 6635/GAB/CRH/SESAU, de 21.12.2015 e Ofício n. 2344/GAB/DETRAN/RO, de 14.12.2015,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 5 de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, o servidor ANTONIO SERGIO MELO DA CUNHA, Motorista, matrícula n. 300009505, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 6669/GAB/CRH/SESAU, de 29.12.2015 e Ofício n. 4337/GAB/DER/RO, de 10.12.2015,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 5 de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, a servidora MARIA JOSE DA SILVA NETA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300002628, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 925/2015/DGPC/RO, de 30.12.2015, Ofício n. 2.186/15-GAB/SESDEC, de 22.12.2015, Ofício n. 3562/GAB/SEDAM, de 18.12.2015 e Ofício 2.185/15-GAB/SESDEC, de 22.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedença, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ANTONIO OLIVEIRA BRITO, Agente de Polícia, matrícula n. 300012107, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br.
Link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 925/2015/DGPC/RO, de 30.12.2015, Ofício n. 2.159/15-GAB/SESDEC, de 16.12.2015, Ofício n. 3496/2015-SEGG, de 11.12.2015, Ofício n. 2145/2015/GAB/SEFIN, de 30.11.2015 e Memorando n. 099/2015/GAB/CRE, de 20.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ANDREIA SIMONE MORAES CORREA, Escrivã de Polícia, matrícula n. 300084341, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3601/2015-SEGG, de 23.12.2015, Ofício n. 2.175/15-GAB/SESDEC, de 21.12.2015, Ofício n. 5912/2015/DGPC-PVH/RO, de 17.12.2015, Ofício n. 1.866/15-GAB/SESDEC, de 5.11.2015, Ofício n. 2910/2015-SEGG, de 26.10.2015 e Ofício n. 4549/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 29.9.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARILDA BRASIL CAMARGO, Agente de Polícia, matrícula n. 300029733, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa da Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3601/2015-SEGG, de 23.12.2015, Ofício n. 2.175/15-GAB/SESDEC, de 21.12.2015, Ofício n. 5912/2015/DGPC-PVH/RO, de 17.12.2015, Ofício n. 1.866/15-GAB/SESDEC, de 5.11.2015, Ofício n. 2910/2015-SEGG, de 26.10.2015 e Ofício n. 4549/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 29.9.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO, Perito Criminal, matrícula n. 300021553, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa da Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3670/2015-SEGG, de 30.12.2015, Ofício n. 10.407/2015-GAB/SEDUC, de 15.12.2015 e Memorando n. 1229/2015/ADM/CRE/ARIQ/SEDUC, de 5.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	TEC. EDUC. N2	300117719
CLARE MOCHINSKI OLIVEIRA	PROF. CLASSE C	300099495
EDICEU DE SOUZA E SILVA	TEC. EDUC. N1	300073269
JOSE CORDEIRO FILHO	PROF. CLASSE C	300051559

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 026/2016-SEGG, de 6.1.2016, Decreto n. 5.811/PMC/2015, de 16.12.2015 e Ofício n. 218/2015-GG/RO, de 3.12.2015,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 5 de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, Professor, matrícula n. 1668, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 026/2016-SEGG, de 6.1.2016, Ofício n. 10.574/2015-GAB/SEDUC, de 16.12.2015 e Ofício n. 2667/DITEL/CC, de 9.11.2015,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 5 de janeiro de 2016, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2016, a servidora CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO, Professor Classe C, Matrícula n. 300023699, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Diretoria Técnica Legislativa - DITEL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4185/GAB/DER/RO, de 26.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, da servidora DOMITILA ROCHA DE CASTRO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014864, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3638/2015-SEGG, de 28.12.2015, Decreto n. 3.762 – GP/2015, de 10.12.2015. Ofício n. 205/2015-GG/RO, de 30.11.2015 e Ofício n. 3104/15 COAFI/GAB/SEAGRI, de 16.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora EDNEIA LILIA DOS SANTOS MONTEIRO, Fiscal de Rendas, matrícula n. 217, pertencente ao Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas Atividades na Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3638/2015-SEGG, de 28.12.2015, Decreto n. 3.770 – GP/2015, de 16.12.2015, Ofício n. 220/2015-GG/RO, de 3.12.2015 e Ofício n. 016/15/ULSAV/NM, de 23.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor FRANCISCO ALDO PEREIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, cadastro n. 804, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3638/2015-SEGG, de 28.12.2015, Ofício n. 6567/GAB/CRH/SESAU, de 14.12.2015 e Ofício n. 3360/2015-SEGG, de 3.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor PABLO HENRIQUE CANDIDO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300102110, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3638/2015-SEGG, de 28.12.2015, Ofício n. 6613/GAB/CRH/SESAU, de 17.12.2015, Ofício n. 3478/2015-SEGG, de 9.12.2015 e Ofício n. 661/GP, de 11.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor GERALDO AUGUSTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300024919, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3638/2015-SEGG, de 28.12.2015, Ofício n. 6591/GAB/CRH/SESAU, de 16.12.2015, Ofício n. 3447/2015-SEGG, de 9.12.2015 e Ofício n. 660/GP, de 11.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300106935, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3638/2015-SEGG, de 28.12.2015, Ofício n. 10392/2015-GAB/SEDUC, de 15.12.2015, Ofício n. 201/2015-SEMPAD, de 15.10.2015, Ofício n. 202/2015-SEMPAD, de 15.10.2015 e Declaração, de 15.10.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2016, do servidor SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO, Professor Nível I, Matrícula n. 300010167, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3638/2015-SEGG, de 28.12.2015, Ofício n. 10.401/2015-GAB/SEDUC, de 15.12.2015 e Ofício n. 1250/2015/RH/SEAE, de 11.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos/SEAE, até 31 de dezembro de 2016, do servidor PAULO AFONSO RIBEIRO, Professor Classe C, matrícula n. 300013130, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3638/2015-SEGG, de 28.12.2015, Ofício n. 10447/2015-GAB/SEDUC, de 15.12.2015 e Ofício n. 2645/2015/PIDISE/SEPOG, de 23.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, até 31 de dezembro de 2016, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS CRUZ	PROF. CLASSE C	300051110
LEONARDO SANTIAGO SIDON DA ROCHA	PROF. CLASSE C	300061190
MARIA MARTA DA SILVA COSTA	PROF. CLASSE C	300023349
SUELIZE ROSE DO NASCIMENTO MASCARENHAS	PROF. CLASSE C	300060727
WILSON FERNANDES FILHO	PROF. CLASSE C	300060706

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3638/2015-SEGG, de 28.12.2015, Ofício n. 10449/2015-GAB/SEDUC, de 15.12.2015 e Ofício n. 2597/GAB/SEPOG, de 18.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, até 31 de dezembro de 2016, do servidor PASCALINI CARVALHO CHAGAS, Professor Nível III, matrícula n. 300062323, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3638/2015-SEGG, de 28.12.2015, Ofício n. 10449/2015-GAB/SEDUC, de 15.12.2015 e Ofício n. 2597/GAB/SEPOG, de 18.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, até 31 de dezembro de 2016, do servidor RAIMUNDO NONATO MELO E SILVA, Professor Classe C, matrícula n. 300023135, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3638/2015-SEGG, de 28.12.2015, Ofício n. 10.468/2015-GAB/SEDUC, de 15.12.2015 e Ofício n. 4212/2015/DGP/DER/RO, de 4.12.2015,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 5 de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, o servidor RUDMAR SERGIO EBERT, Professor Classe C, matrícula n. 300004994, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3638/2015-SEGG, de 28.12.2015, Ofício n. 10.470/2015-GAB/SEDUC, de 15.12.2015, Ofício n. 395/2015/GP, de 30.11.2015

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor FLAVIO CIOFFI JUNIOR, Técnico de Controle Externo, cadastro n. 178, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 006/2016-SEGG, de 5.1.2016, Ofício n. 2.211/15-GAB/SESDEC, de 29.12.2015, Ofício n. 3614/2015-SEGG, de 28.12.2015, Ofício n. 2367/2015/GAB/DETRAN-RO, de 16.12.2015, Ofício n. 2.118/15-GAB/SESDEC, de 10.12.2015 e Ofício n. 2175/GAB/DETRAN/RO, de 23.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALINE LIMA PINTO	ESC.POLICIA	300060135
CRISTIANO LOPES FERREIRA	DELEG.POLICIA	300059685
DILMA DA SILVA M. PAULINO	AG.POLICIA	300020839
MARCOS ANTONIO DE LIMA PAIVA	AG.POLICIA	300060218
MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	ESC.POLICIA	300021647
RONILTON ALVES DE LIMA	AG.POLICIA	300060081
RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA	ESC.POLICIA	300017884
SIMONE SILVA GONÇALVES	AG.POLICIA	300022688

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3609/2015-SEGG, de 23.12.2015 e Ofício n. 487/GAB/PMB/2015, de 15.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor CELSO BATISTA SOBRINHO, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula n. 300071889, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3607/2015-SEGG, de 23.12.2015, Ofício n. 4186/GGRH/GAB/SEAS, de 16.12.2015 e Ofício n. 4327/GAB/DER/RO, de 9.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, da servidora JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300006492, lotada na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3607/2015-SEGG, de 23.12.2015, Ofício n. 6568/GAB/CRH/SESAU, de 14.12.2015, Ofício n. 3402/2015-SEGG, de 7.12.2015 e Ofício n. 703/GP, de 12.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor WAGNER WASCZUK BORGES, Motorista, Matrícula n. 300073304, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3607/2015-SEGG, de 23.12.2015, Ofício n. 6593/GAB/CRH/SESAU, de 16.12.2015, Ofício n. 3472/2015-SEGG, de 9.12.2015 e Ofício n. 665/GP, de 11.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2015, da servidora ZULMIRA SALES DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044025, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3607/2015-SEGG, de 23.12.2015, Ofício n. 6594/GAB/CRH/SESAU, de 16.12.2015, Ofício n. 3477/2015-SEGG, de 9.12.2015 e Ofício n. 691/GP, de 12.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor WESLEY NUNES FERREIRA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300076951, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3607/2015-SEGG, de 23.12.2015, Ofício n. 6595/GAB/CRH/SESAU, de 16.12.2015, Ofício n. 3473/2015-SEGG, de 9.12.2015 e Ofício n. 674/GP, de 12.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA, Contador, matrícula n. 300061161, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3607/2015-SEGG, de 23.12.2015, Ofício n. 6596/GAB/CRH/SESAU, de 16.12.2015, Ofício n. 3474/2015-SEGG, de 9.12.2015 e Ofício n. 684/GP, de 12.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068671, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3607/2015-SEGG, de 23.12.2015, Ofício n. 6597/GAB/CRH/SESAU, de 16.12.2015, Ofício n. 3476/2015-SEGG, de 9.12.2015 e Ofício n. 690/GP, de 12.11.2015

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor TITO PEREIRA DANTAS, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300028417, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3607/2015-SEGG, de 23.12.2015, Ofício n. 6598/GAB/CRH/SESAU, de 16.12.2015, Ofício n. 3455/2015-SEGG, de 9.12.2015 e Ofício n. 330/PMS/GAB/2015, de 30.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARIA APARECIDA CORREIA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017457, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Prefeitura de Seringueiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 6154/GAB/CRH/SESAU, de 22.10.2015,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 30 de outubro de 2015, os termos do Decreto de 29.9.2015, que Cedeu, a contar de 1º de julho de 2015, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2015, a servidora ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS LABAS, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n. 300100641, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, para desenvolver suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 370/2015/I.E.E.R.ABAITARÁ, de 17.12.2015 e Ofício n. 368/2015/I.E.E.R.ABAITARÁ, de 17.12.2015,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 17 de dezembro de 2015, os termos do Decreto de 25.11.2015, que Cedeu, a contar de 1º de novembro de 2015, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2016, o servidor WAGNER PEREIRA DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300054083, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto ao Instituto Estadual de Educação Rural - ABAITARÁ.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3523/2015-SEGG, de 15.12.2015, Ofício n. 6534/GAB/CRH/SESAU, de 8.12.2015, Ofício n. 3252/2015-SEGG, de 25.11.2015 e Ofício n. 460/GPMAL/2015, de 19.11.2015,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 5 de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, a servidora JOSEANY DE CARVALHO SOUSA SILVA, Enfermeiro, matrícula n. 300057508, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3523/2015-SEGG, de 15.12.2015, Ofício n. 3344/15 COAFI/GAB/SEAGRI, de 10.12.2015, Ofício n. 3397/2015-SEGG, de 7.12.2015 e OFÍCIO GAB-PRES/DIDEP/GEAPE Nº 198/2015, de 2.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ENIO ROBERTO MILANI, Zootecnista, Matrícula n. 300007670, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3523/2015-SEGG, de 15.12.2015, Ofício n. 3508/GAB/SEDAM, de 11.12.2015, Ofício n. 3367/2015-SEGG, de 3.12.2015 e Ofício n. 581/DIRPRE/2015, de 1.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300014880, lotada

na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3007/2015-SEGG, de 5.11.2015, Ofício n. 6117/GAB/CRH/SESAU, de 15.10.2015, Ofício n. 2091/2015/GAB/PRES, de 19.10.2015 e Decisão n. 35, de 18.3.2015,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 23 de abril de 2015, com ônus para o Conselho Federal de Enfermagem/COFEN, até 22 de abril de 2018, o servidor MANOEL CARLOS NERI DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula n. 300053304, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 10/GAB/CRH/SESAU, de 5.1.2016 e Ofício n. 3154/GGP/GAB/SEJUS, de 14.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, até 31 de dezembro de 2016, do servidor FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGAO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300120566, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 20/2016/GRH, de 12.1.2016, Portaria n. 1792, de 16.12.2015, Ofício n. 2984/2015-SEGG, de 3.11.2015 e Ofício n. 659/2015-SG, de 16.10.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES, Técnico em Informática, cadastro n. 4356-8, pertencente ao Quadro Administrativo do Ministério Público Estadual, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador, junto a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia/AGERO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a Portaria Municipal n. 024/2016, de 12.1.2016, Ofício n. 206/2015-GG/RO, de 30.11.2015 e Ofício n. 6319/GAB/CRH/SESAU, de 16.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MEIRE DE SOUZA GONÇALVES, Odontólogo, Matrícula n. 102350, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas Atividades no Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 073/2016-SEGG, de 11.1.2016, Ofício n. 012/GAB/CRH/SESAU, de 5.1.2016, Ofício n. 3617/2015-SEGG, de 28.12.2015 e Ofício n. 641-GP/2015, de 9.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da

servidora MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300044393, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 090/2016-SEGG, de 12.1.2016, Ofício n. 14/2016-PRES/GAB/PRES, de 7.1.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 5 de janeiro de 2016, os termos do Decreto de 26.11.2015, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2016, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, da servidora LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300029764, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 071/2016-SEGG, de 8.1.2016, Protocolo n. 13.838.671-6, de 15.12.2015, Memorando n. 004/GAB/CC/RO, de 7.1.2016, Ofício n. 152/2015-GG/RO, de 28.10.2015, Ofício n. 6162/GAB/CRH/SESAU, de 26.10.2015, Ofício n. 406/RH/IV GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE/2015, Ofício n. 412/RH/GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE/ARIQUEMES-RO, de 10.10.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ROSANI APARECIDA ALVES RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula: 300114797, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 097/2016-SEGG, de 12.1.2016, Ofício n. 006/CRH-PMIO/16, de 8.1.2016, Portaria n. 001/GAB-PMIO/16, de 7.1.2016, Certidão, de 7.1.2016 e Ofício n. 145/2015-GG/RO, de 26.10.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora JULIANE GALVAO COSTA, Biomédico, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, para desenvolver suas atividades na Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 086/2016-SEGG, de 12.1.2016, Ofício n. 11/GAB/CRH/SESAU, de 6.1.2016, Ofício n. 3583/2015-SEGG, de 22.12.2015 e Ofício n. 803/GP, de 16.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora SILVANA MARA RECH BORGES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300008512, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 086/2016-SEGG, de 12.1.2016, Ofício n. 017/GAB/CRH/SESAU, de 6.1.2016 e Ofício n. 777/GP/PMPB/2015, de 23.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor OSMAR BATISTA PENHA, Auxiliar de Serviços

Gerais, matrícula nº 300016819, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 086/2016-SEGG, de 12.1.2016, Ofício n. 008/GAB/CGE, de 7.1.2016 e Ofício n. 4385/GAB/DER/RO, de 10.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, do servidor DJALMA DOS SANTOS ROCHA, Oficial de Manutenção, matrícula n. 3000025187, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 086/2016-SEGG, de 12.1.2016, Ofício n. 36/16 COAFI/GAB/SEAGRI, de 11.1.2016, Ofício n. 3653/2015-SEGG, de 28.12.2015 e Ofício n. 565/GP/2015, de 14.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor CARLOS ANDRÉ DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300057214, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Jarú.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 004/GAB/DER/RO, de 28.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, do servidor JOAO BOSCO RAMOS SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300011577, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 004/GAB/DER/RO, de 28.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, do servidor RODRIGO NOGUEIRA MOREDA, Piloto de Aeronave, Matrícula n. 300021761, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3406/2016-SEGG, de 7.12.2015, OFÍCIO GAB-PRS/DIDEP/GEAPE Nº 200/2015, de 4.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2016, da servidora ANA JOISA MARQUES DA ROCHA, Mé-

dica Veterinária, matrícula n. 4325, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6636/GB/CRH/SESAU, de 21.12.2015, Ofício n. 176/2016-SEGG, de 18.1.2016, Ofício n. 0054/GP/2016, de 11.1.2016, Ofício n. 3530/2015-SEGG, de 15.12.2015 e Ofício n. 5674/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 9.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora JEDDAS FERREIRA LEITE ROCHA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053466, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6636/GB/CRH/SESAU, de 21.12.2015, Ofício n. 176/2016-SEGG, de 18.1.2016, Ofício n. 0054/GP/2016, de 11.1.2016, Ofício n. 3530/2015-SEGG, de 15.12.2015 e Ofício n. 5674/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 9.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Enfermeiro, matrícula nº 300039796, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2863/GAB/SEPOG, de 30.12.2015 e Ofício n. 4427/GAB/DER/RO, 15.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, do servidor FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA, Datilógrafo, matrícula n. 300017685, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1035/GAB/CRH/SESAU, de 14.1.2016, Ofício n. 051/2016-SEGG, de 7.1.2016 e Ofício n. 256/2015/SEMIG, de 11.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora SUELI SATI KUWADA, Terapeuta Ocupacional, Matrícula n. 300096028, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 061/GAB/SEFIN/2016, de 15.1.2016, Ofício n. 084/2016-SEGG, de 11.1.2016 e Ofício n. 673/GP, de 12.11.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servi-

dor EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, Matrícula n. 300073532, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 048/2016/RH/SEAE, de 15.1.2016 e Ofício n. 1268/2015/RH/SEAE, de 18.11.2015,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 8.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, Psicólogo, Cadastro n. 186892, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Onde se lê: para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE.

Leia-se: para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6674/GAB/CRH/SESAU, de 29.12.2015 e Ofício n. 078/GAB/AGERO/2015, de 17.12.2015,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 18 de dezembro de 2015, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2016, o servidor WAGNER PEREIRA DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300054083, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto à Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 206/2016-GAB/SEDUC, de 13.1.2016, Ofício n. 2015-SEGG, de 7.12.2015 e Ofício n. 680/GP, de 12.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARILENE DA ROSA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula n. 300014702, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 217/2016-GAB/SEDUC, de 13.1.2016, Ofício n. 3419/2015-SEGG, de 7.12.2015 e Ofício n. 675/GP, de 12.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARIA DAS DORES GOMES, Agente de Serviços Técnicos, matrícula n. 300020065, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 215/2016-GAB/SEDUC, de 13.1.2016, Ofício n. 3418/2015-SEGG, de 7.12.2015 e Ofício n. 679/GP, de 12.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da

servidora RAY CAVALCANTE SOUZA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300002756, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Decreto n. 010/2016, de 15.1.2016, Memorando n. 01/2016/DRH/PMCN, de 19.1.2016, Ofício n. 228/2015-GG/RO, de 14.12.2015, Ofício n. 1383/PRES/FHEMERON, de 7.12.2015 e Ofício n. 134/Direção Geral/UCT Ariqueemes, de 2.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor OTAVIO JACINTO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n. 24156, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON em Ariqueemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Decreto n. 203/GAB/2015, de 28.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARIA DELFINO CESAR, Agente de Serviços Diversos, matrícula n. 22, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, para desenvolver suas atividades na Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 14 de novembro de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, pacientes até o Pronto Socorro e até a Maternidade daquela cidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA MÉDICO
-IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM
-MARIADO CARMO SILVATÉCNICA EM ENFERMAGEM
-RAIMUNDO FERREIRA NETOMOTORISTA
-RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 005/CM-2016** Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da SESDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 102/16-GAB/SESDEC, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, os servidores abaixo relacionados, a fim de atuarem quando requisitados como Agentes de Segurança no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

I - SUB TEN BM RE 200000804 CARLOS JOSÉ FRANCISCO;
II - SD PM RE 100094062 ELDO FERREIRA AAFONSO;
III - SD PM RE 100092638 MARCOS FERNANDES VIEIRA; e
IV - ELIANDRO SILVA DE SOUZA-AGENTE DE POLÍCIA, CAD. Nº 300061265.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita os servidores a atuarem no âmbito da SESDEC, exercendo quando requisitados a função de Agentes de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SESDEC, cuja Secretaria, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo com período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de preço Nº 062/2015

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - toma público aos interessados que o objeto da Tomada de Preço nº 062/2015, referente ao Processo Administrativo nº 01.1301.00484-00/2015, com o objetivo da contratação de Empresa Especializada para construção de obras complementares – Casa da Criança no Município de Rolim de Moura/RO, para atender a demanda da SEPOG, e amparado pela Manifestação nº 43/GCI/SEPOG, fls. 180 e 181, fica **HOMOLOGADO, conforme o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93**, em favor da Empresa **ROCHA & LIMA Ltda, CNPJ nº 21.273.482/0001 - 49, no valor de R\$ 82.944,00 (Oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).** Publique-se no Diário Oficial do Estado..

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2016.
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 027/GCP/SEGEF,
DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Determinação Judicial – Mandado de Segurança n. 7019669-06.2015.8.22.0001, convoca o candidato do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, abaixo relacionado, para a realização dos **Exames Médicos**, visando o prosseguimento das demais etapas do referido certame.

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO**VAGA: PMRO**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Data Apresentação	Horário de Chegada
447.109-1	Allison Kelvis De Almeida Prihl	13,00	Até o dia 11/2/2016	08h00 às 12h00	

1. Local para a apresentação: **1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.**

2. Documentação a ser apresentada: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.**

3. O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo I deste Edital, para fins de preenchimento e entrega do mesmo, no dia marcado para sua apresentação, à 1ª Junta Médica de Saúde, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, citado no Anexo II deste Edital.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/ANEXO I

FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA**AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL**

1 - Identificação do paciente:

Nome:
Idade: Sexo: Estado Civil:
Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:
Neoplasias () Sim () Não CID 10:
Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:
Transtornos mentais e comportamentais inclusive os relacionados ao álcool () Sim () Não CID 10:
Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:
Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:
Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10:
Doenças Aparelho Cardiocirculatório () Sim () Não CID 10:
Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10:
Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10:
Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10:
Afecções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10:
Afecções no período perinatal () Sim () Não CID 10:
Mal formações congênitas e deformantes () Sim () Não CID 10:
Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10:
Cirurgias anteriores () Sim () Não CID 10:
Descrever:

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
() Sim () Não
Descrever:

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema Pulmonar, etc;

() Sim () Não
Descrever:



Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pneumoconiose;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pneumotórax;

() Sim () Não

Descrever: _____

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;

() Sim () Não

Descrever: _____

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() sim () não

Descrever: _____

4 - Antecedentes patológicos familiares:

Pai () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Mãe () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Irmãos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Avós paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Avós maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Tios paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Tios maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

5 - Gestante

() sim () não () não se aplica

Semanas: _____ Data provável do parto: _____

6 - Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () sim () não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

7 - Exame físico

Altura: _____ Peso: _____ IMC(peso/altura²): _____ PA: _____ x _____

mmHg

Impressão geral: _____

Ausculta cardíaca: _____

Ausculta pulmonar: _____

Exame do abdômen: _____

Presença de varizes em membros inferiores: () sim () não

Mobilização ativa: Pescoço () sim () não

Membros superiores:

Mãos/punho () sim () não

Cotovelos () sim () não ombros () sim () não

Cintura escapular () sim () não

Membros inferiores:

Articulação coxofemoral () sim () não

Joelhos () sim () não

Tornozelos () sim () não

Mobilização passiva: Pescoço () sim () não

Tornozelos () sim () não

Exame de Sangue; (Descrever Resultados): _____

Glicemia em Jejum: _____

Hemograma Completo:

Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____

Uréia: _____

Creatina: _____

Ácido Úrico: _____

Colesterol total: _____

LDL: _____

VLDL: _____

HDL: _____

Triglicerídeos: _____

Transaminases: _____

Tgo: _____

Tgp: _____

Vdrl: _____

Machado Guerreiro: _____

Hbsag (Antígeno Austrália): _____

Anti Hbe: _____

Anti Hbc: _____

Igg: _____

Igm: _____

Anti Hcv: _____

Sorologia Para Toxoplasmose: _____

Sorologia Para Doenças De Chagas: _____

Sorologia Para Sífilis: _____

Anti-Hiv I: _____

Anti-Hiv II: _____

Anti Htlv I: _____

Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____

Pesquisa de BAAR: _____

Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____

Exame Toxicológico Para Opióides: _____

Exame Toxicológico Para Canabíoides: _____

Exame Toxicológico Para Cocaína: _____

Exame De Urina (Eas): _____

Exame De Fezes (Epfi): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.

() sim () não

Descrever: _____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.

() sim () não

Descrever: _____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

() sim () não

Descrever: _____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.

() sim () não

Descrever: _____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.

() sim () não

Descrever: _____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.

() sim

() não

Descrever: _____

Oblividade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

() sim () não

Descrever: _____

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites.

() sim () não

Descrever: _____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.

() sim () não

Descrever: _____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

() sim () não

Descrever: _____

Discopatia

() sim () não

Descrever: _____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.

() sim () não

Descrever: _____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

() sim () não

Descrever: _____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() sim () não

Descrever: _____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() sim () não

Descrever: _____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() sim () não

Descrever: _____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia

() nega cirurgia cardíaca prévia

() caso positivo

Descrever: _____

3 - Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

() caso positivo

Descrever: _____

4 - Exame físico cardiológico:

PA: _____ x _____ mmHg FC: _____

() BRNF, 2 tempos, sem sopros

() em caso de alterações,

Descrever: _____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

() normal

() em caso de alterações,

Descrever: _____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

() normal

() em caso de alterações,

D e s c r e v e r : _____

7 - Conclusão:

() sem evidências de cardiopatias

() com evidências de cardiopatias;

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD _____

OE _____

4 - Segmento externo: _____

5 - Biomicroscopia: _____

6 - Fundoscopia sem midríase

OD _____

OE _____



7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:

() sem evidências de oftalmopatias

() com evidências de oftalmopatias;

Descrever _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

() sim () não

Descrever: _____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

2 - Exame de estado mental para:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Conduta: _____

Pensamento: _____

Linguagem: _____

Senso/percepção: _____

Afeto/humor: _____

Memória: _____

Inteligência: _____

Juízo crítico: _____

3 - Conclusão: _____

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever: _____

3. Presença de, no mínimo, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever: _____

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;

() sim () não

Descrever: _____

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;

() sim () não

Descrever: _____

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;

() sim () não

Descrever: _____

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometa a estética e a função.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

ANEXO II – CITAÇÃO DO ITEM 11, DO EDITAL N. 062/PMRO/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014**11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS****11.1.** Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.**11.2.** A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funcab.org.**11.3.** A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.**11.4.** Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO", conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas - **ANEXO VIII**.**11.4.1. Exame Clínico Antropométrico.****11.4.1.1.** O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente.

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;

- f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;
- g) varizes de membros inferiores;
- h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;
- i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);
- j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;
- k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;
- l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;
- m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;
- n) afecções ginecológicas e tumores;
- o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;
- p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teínúria e hematuria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proteinúria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sanguínea;
- q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica; hepatopatia;
- r) doença neoplásica maligna;
- s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;
- t) dependência de álcool ou química;
- u) processo hemorroidário;
- v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;
- w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);
- x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
- z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

11.4.2. Exame Ortopédico

- 11.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
 - a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;
 - b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;
 - c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;
 - d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;
 - e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;
 - f) pré-existência de cirurgia em plano articular;
 - g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), *genu varum* ou *valgum* (superiores a 5 graus);
 - h) alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;
 - i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.4.3. Exame Neurológico

- 11.4.3.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
 - a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;
 - b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma

fora dos padrões normais.

11.4.4. Exame Cardiológico

- 11.4.4.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar: Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressaltada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.4.5. Exame Pulmonar

- 11.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
 - a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
 - b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.
 - c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

11.4.6. Exame Oftalmológico

- 11.4.6.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
 - a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limites compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressaltadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;
 - b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;
 - c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;
 - d) doenças do tecido conjuntivo.

11.4.7. Exame Otorrinolaringológico

- 11.4.7.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar: Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.4.8. Exame Psiquiátrico

- 11.4.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.4.9. Exame Odontológico

- 11.4.9.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
 - c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;
 - d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);
 - e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.4.10. Dos Exames Laboratoriais

- 11.4.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:
 - a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG

(candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);
b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;
c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;
d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;
e) exame de urina - EAS;
f) exame de fezes - EPF;
g) eletrocardiograma (EEG);
h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;
i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;
j) audiometria tonal;
k) eletroencefalograma;
l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;
m) Radiografia panorâmica odontológica.

11.4.11. Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.

11.4.12. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

11.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no **item 12**.

11.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.6. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 11.4.10** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.6.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.7.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;
- b) não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no **ANEXO VIII**;
- c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste **item 11**.

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item **12** deste Edital.

NOTIFICAÇÃO N. 013 NCSR/SEGE
DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora BIANCA SANTOS CHISTE, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300023353, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.19626-00/2009.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 014 NCSR/SEGE
DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100953, da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.11334-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 015 NCSR/SEGE
DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o servidor ANTONIO MARTINS FERREIRA, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300010794, da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.21117-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 016 NCSR/SEGE
DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor EURICO NELSON ROCHA RIBEIRO, do cargo de Direção Superior de Assessor de Delegado, Símbolo CDS-12, Matrícula n. 300077522, da Secretaria de Estado de Finanças, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.03859-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **672/2015/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**
Processo Administrativo: 01.1712.05525-0000/2015
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes (equipamentos e mobiliários hospitalares) e de Materiais de Consumo hospitalar, para implantação de três leitos tipo Unidade de Cuidados Especiais - UCE no Hospital Regional Perpétuo Socorro no município de Guajará-Mirim/RO. Valor Estimado: R\$ **232.467,81** Data de Abertura: **16/02/2016 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2016.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Pregoeira Substituta Equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote
Processo Administrativo nº: **16.0004.00005-00/2016 - SEJUCEL**
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Banheiros Químicos, Locação de Sistema de Sonorização de grande porte, Locação de Carro de Som de médio porte (Trio Elétrico) e Locação com Instalação de Arquibancada, Camarotes e Grades de Proteção para atender ao Projeto do Carnaval 2016 nos dias 26, 27 e 28 de Fevereiro, a pedido da SEJUCEL.**
Valor Estimado: R\$ **231.806,72**. Data de Abertura: **16/02/2016 ÀS 11h00min (horário de Brasília - DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**.

Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **621/2015/CEL/SUPEL/RO**. Tipo Menor Preço (POR ITENS).
Processo Administrativo: **01.1401.01888-00/2015/SEFIN**.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO** de piso tátil para adaptação de acessibilidade das Agências de Ariqueiras e Espigão D'Oeste e outras unidades que demandarem necessidade, tendo como interessado a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. **Valor Estimado: R\$ 36.602,10 (Trinta e seis mil seiscentos e dois reais e dez centavos)**. Data de Abertura: **15/02/2016 às 11h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR nº02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 628/2015/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1712.07692-0000/2015

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Translado de Pacientes em UTI Aérea (adultos, crianças e neonatos)... a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alterações em atendimento a solicitação da SESAUI, apenso aos autos, conforme segue:

1 – Quanto ao item 2.5 – Estrutura Mínima Exigida, do Termo de Referência:

Onde se lê: a) Deverá obrigatoriamente possuir em nome da **licitante**...

Leia-se: a) Deverá obrigatoriamente possuir em nome da **contratada**...

2 - Quanto a redação na minuta do edital no subitem 10.5.2 - Relativo à Qualificação Técnica a alínea "h" e no Termo de Referência o subitem 10.7 devendo os participantes quando do envio da documentação de habilitação:

Onde se lê: h) Comprovar que possui estrutura e instalações...

Leia-se: h) **Declaração formal** de que no ato da assinatura do contrato comprovará que possui estrutura e instalações físicas em Porto Velho, compatíveis com a atividade e condizentes com a legislação aplicável estabelecida pelo Conselho Federal de Medicina e Vigilância Sanitária, a fim de que o conjunto aeromédico permaneça dentro dos padrões de conservação e funcionamento adequados, sob pena cabíveis.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 15.02.2016

HORÁRIO: 10hs30min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 29 de janeiro de 2016.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Pregoeira Substituta Equipe SIGMA/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º **037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, torna público aos interessados, que o Edital referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 064/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.07775-00/2015-SESAUI/RO**, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
16.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	16.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Acervo técnico do(s) profissional(is) (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por onde comprova a execução de obras com características compatíveis com a natureza do objeto deste Projeto...	Acervo técnico do(s) profissional(is) (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por onde comprova a execução de obras com características compatíveis com a natureza do objeto deste Projeto....

Os demais itens permanecem inalterados.
Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2016

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente Substituta da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE ADIAMENTO

A Superintendência Estadual de Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na **Portaria N.º 032/GAB/SUPEL, de 06/08/2015**, torna público aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 494/2015/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00851-**

00/2015/RO, cujo objeto é o, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, conforme quantitativos e detalhamentos descritos no Termo de Referência. **Comunica o ADIAMENTO** da licitação acima citada, em face do prazo legal e da publicidade dos atos.

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 16/02/2016

HORÁRIO: 11hs00min (Horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL
Mat. 300109135

CAERD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 146/2016, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto a Locação de 02 (dois) caminhões tipo baú, com motorista, para transportar a mudança dos ocupantes da área onde será construída a Estação de Tratamento de Esgotos - ETE. Por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor da empresa SOUZA E DIAS E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 22.216.093/0001-29, De acordo com Parecer nº 018/2016/SJUR (fls. 39 à 48) dos autos em epígrafe. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para Locação de 02 (dois) caminhões tipo baú, com motorista, para transportar a mudança dos ocupantes da área onde será construída a Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, conforme termo de referência, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso IV e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2016.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2015/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 059/DE/15 de 19.02.15, publicada no DOE nº 2648, de 26.02.2015**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar o instrumento convocatório, conforme segue:

ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 29 de janeiro de 2016. LEIA-SE: DATA DE ABERTURA: 15 de fevereiro de 2016.

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2016.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2015/CAERD/RO com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, PREGÃO ELETRÔNICA Nº 115/2015/CAERD/RO. Tipo **"Menor Preço Global por Item, Processo Administrativo nº 1029/15"** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 059/DE/2015, de 19/02/15, publicada no DOE de nº. 2689 em 26.02.2015**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de 05 (cinco) unidades de Conjunto Moto Bomba - autoescorvante, com diâmetro de sucção e de recalque de 3", ideal para recalque de água contendo areia, lodo e outros sólidos em suspensão, equipado com motor a explosão, 4 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 200 cc, potência mínima de 6,5 hp / 3600 rpm, sistema de partida manual, material do corpo da bomba resistente para suportar utilização de águas em condições severas, rotor em ferro fundido, altura de sucção de 1 a 6 metros, vazão mínima de 30 m³/h, com sensor de óleo. garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, com assistência técnica e reposição de peças autorizado pelo fabricante, disponíveis em Porto Velho, atender as necessidades de abastecimento dos sistemas operacionais da CAERD/RONDONIA, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **VALOR ESTIMADO: R\$ 5.896,25 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).** **DATA DE ABERTURA: 17 de fevereiro de 2016 às 09h30 (horário de Brasília).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** **www.comprasgovernamentais.gov.br/** **CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217.** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br/** (site oficial) e **http://www.caerd-ro.com.br** (site alternativo), no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira.

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2016.
ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CPLMO/CAERD/RO
Mat.9188-4

AVISO de LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015/CAERD/RO com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 059/DE/15 de 19.02.15, publicada no DOE nº 2648, de 26.02.2015**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 131/2015/CAERD/RO**, do tipo **"menor preço por lote"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1427/2015.OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de cópias de chaves e carimbos, Conforme especificação contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no período de 12 (doze) meses, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa** se enquadra na rubrica nº 413.111.376 (Cópia e Reproduções) orçamento programa. **VALOR ESTIMADO: R\$21.682,25 (Vinte e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).** **DATA DE ABERTURA: 18 de fevereiro de 2016 às 09h30min (horário de Brasília).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** **www.comprasgovernamentais.gov.br/** **CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217.** **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasgovernamentais.gov.br/** (site oficial) e **http://www.caerd-ro.com.br** (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail **cplmo@caerd-ro.com.br** ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2016.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Presidente e Pregoeiro CPLMO/CAERD/RO
Mat. 9188-4/CAERD

IPERON

PORTARIA Nº 008/GARH/GAB/IPERON DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

Substituição de servidor.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 074/GECAD/DIPREV de 30/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a substituição de **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, matrícula 300035768, pela servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula 300033961, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, na Chefia da Equipe de Cadastro/IPERON, por motivo de Licença Médica da titular, no período de 29/12/2015 a 21/01/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 028/GARH/GAB/IPERON DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, matrícula 300016036, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11/02 a 20/02/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 029/GARH/GAB/IPERON DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias ao servidor **MARCIO BEZERRA DA CUNHA**, matrícula 300031418, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/02 a 01/03/2016, referente ao exercício de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 030/GARH/GAB/IPERON DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias ao servidor **PAULO OREAY**, matrícula 300034383, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/02 a 01/03/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 031/GARH/GAB/IPERON DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula 300034048, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11/02 a 20/02/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 032/GARH/GAB/IPERON DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **JACQUELINE MARIA PONTES**, matrícula 300035023, ocupante do cargo de Digitadora, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/02 a 20/02/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 033/GARH/GAB/IPERON DE 25
DE JANEIRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **MARGARETH PAULO DE SOUZA**, matrícula 300031419, ocupante do cargo de Programador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11/02 a 01/03/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 034/GARH/GAB/IPERON DE 25
DE JANEIRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 300031382, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11/02 a 01/03/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 035/GARH/GAB/IPERON DE 25
DE JANEIRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **HIATHA LIMONE DE ARAÚJO SILVA**, matrícula 300033957, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/02 a 01/03/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 036/GARH/GAB/IPERON DE 25
DE JANEIRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias ao servidor **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, matrícula 300121477, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/02 a 01/03/2016, referente ao 1º período do exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 037/GARH/GAB/IPERON DE 25
DE JANEIRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS**, matrícula 300016222, ocupante do cargo de Assessora, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11/02 a 01/03/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 038/GARH/GAB/IPERON DE 25
DE JANEIRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **SEVERINA VILMA DA SILVA**, matrícula 300034430, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/02 a 01/03/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 039/GARH/GAB/IPERON DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **WALTILINA DE SOUZA FRANCO LIMA**, matrícula 300034154, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11/02 a 01/03/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 040/GARH/GAB/IPERON DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias ao servidor **JOSÉ MARIO DO CARMO MELO**, matrícula 300123407, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11/02 a 20/02/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 041/GARH/GAB/IPERON DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **LUCIANA SANTOS TAVARES**, matrícula 300127420, ocupante do cargo de Gerente da Perícia Médica Psicossocial, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/02 a 10/02/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 059/GAB/IPERON, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Designar substituição.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, matrícula nº 300016036, Diretora Administrativa e Financeira, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição a Dra. **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300022795, no período de 01 a 08/02/2016, em virtude da fruição do recesso da titular.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 060/GARH/GAB/IPERON DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Designar servidor.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, Assessor, matrícula 300034175, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira em substituição a **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, matrícula 300016036, no período de 01 a 08/02/2016, em razão da titular estar respondendo pela Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Secretaria de Saúde

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 01-1712.00238-00/2014

ONDE SE LÊ:

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.00238-00-2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00238-00-2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 168/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE (APARELHO DE RAO X- PANORÂMICO, AMNIOSCÓPIO, BANQUETA, BALDE/LIXEIRA ENTRE OUTROS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL. A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, em favor das empresas: **MBR FERNANDES - ME** CNPJ:16.845.253/0001-04, vencedora dos itens 3,6,8 no valor total de R\$ 5.411,99 (Cinco mil, quatrocentos e onze reais e noventa e nove centavos) **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** CNPJ: 21.971.041/0001-03, vencedora do item 11, no valor total de R\$ 1.774,94 (Um mil, Setecentos Setenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), **LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** - CNPJ:08.080.821/0001-97, vencedora do item 14, no valor total de R\$ 22.950,00 (Vinte dois mil, Novecentos e cinquenta reais), **T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS** CNPJ:18.912.500/0001-65, vencedora do item 18, no valor total de R\$ 1.048,77 (Um mil, quarenta oito reais e setenta e sete centavos) **MBR FERNANDES - ME** CNPJ:16.845.253/0001-04, vencedora do item 24, no valor total de R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais), **LUCADAMA TRADE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP** CNPJ:09.391.102/0001-50, vencedora do item 25, no valor total de R\$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais), **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ:04.187.384/0001-54, vencedora do item 26, no valor total de R\$ 208.999,98 (Duzentos oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **OMNIMED LTDA**

CNPJ:04.469.133/0001-62, vencedora do item 30, no valor total de R\$ 181.650,00 (Cento oitenta um mil, seiscentos e cinquenta reais), e **MBR FERNANDES - ME** CNPJ:16.845.253/0001-04, vencedora do item 36, no valor total R\$ 600,00 (Seiscentos reais), **valor total geral R\$ 433.935,68** (setecentos e cinquenta e nove mil dez reais e noventa centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº.1062 a 1066. Publique-se.

LEIA -SE:

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00238-00-2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00238-00-2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 168/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE (APARELHO DE RAIOS X- PANORÂMICO, AMNIOSCÓPIO, BANQUETA, BALDE/LIXEIRA ENTRE OUTROS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL. A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESAU/RO. , em favor das empresas: **MBR FERNANDES - ME** CNPJ:16.845.253/0001-04, vencedora dos itens 3,6,8 no valor total de R\$ 5.411,99 (Cinco mil, quatrocentos e onze reais e noventa e nove centavos) **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** CNPJ: 21.971.041/0001-03 , vencedora do item 11, no valor total de R\$ 1.774,94 (Um mil , Setecentos Setenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), **LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-** CNPJ:08.080.821/0001-97, vencedora do item 14, no valor total de R\$ 22.950,00 (Vinte dois mil, Novecentos e cinquenta reais), **T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS** CNPJ:18.912.500/0001-65, vencedora do item 18, no valor total de R\$ 1.048,77 (Um mil, quarenta oito reais e setenta e sete centavos) **MBR FERNANDES - ME** CNPJ:16.845.253/0001-04, vencedora do item 24, no valor total de R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais), **LUCADEMA TRADE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP** CNPJ:09.391.102/0001-50, vencedora do item 25, no valor total de R\$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais), **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ:04.187.384/0001-54, vencedora do item 26, no valor total de R\$ 208.999,98 (Duzentos oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **OMNIMED LTDA** CNPJ:04.469.133/0001-62, vencedora do item 30, no valor total de R\$ 181.650,00 (Cento oitenta um mil, seiscentos e cinquenta reais), e **MBR FERNANDES - ME** CNPJ:16.845.253/0001-04, vencedora do item 36, no valor total R\$ 600,00 (Seiscentos reais), **valor total geral R\$ 433.935,68** (Quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº.1062 a 1066. Publique-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO
DO CONTRATO Nº. 14/2013.**

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e a empresa VALESKAALINE MARIA PEREIRA – EPP. Processo Administrativo: 01.17.00454-0000/2012 Cláusula Primeira: Tendo que as partes, ora contratantes, não têm mais interesse em continuar com a relação de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cujo pacto fora firmado em 06/12/2013, de comum acordo acertam que o mesmo será rescindido nesta data, inclusive com dispensa dos serviços, nos termos do inciso II do art. 79 da 8.666/93.

Cláusula Segunda: Desde já fica a empresa VALESKAALINE MARIA PEREIRA – EPP., notificada que para a apuração, liquidação e recebimento de eventuais créditos em razão de serviços prestados com as devidas certificações além de apresentar recibos de quitação de débitos de seus colaboradores, bem como certidões de regularidade fiscal. Referida à quantia apurada a CONTRATADA aceitará como dívida líquida e certa exigível judicialmente (CPC, art. 585, inciso II). ASSINATURA: 29/12/2015

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

VALESKAALINE MARIA PEREIRA
Representante Legal da Contratada
Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 014/2013/AGEVISA-RO**

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA/RO e a EMPRESA VALESKAALINE MARIA PEREIRA – EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-1734-00454-00/2012.

OBJETO: Alteração da cláusula quinta e sétima CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 014/2013/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula quinta que passa a ser de mais 49 (quarenta e nove) dias, com efeitos a partir da data de assinatura e vigência no período de 12/11/2015 a 31/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia. DA ASSINATURA: 10/11/2015.

ASSINAM:

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO.

VALESKAALINE MARIA PEREIRA
Representante Legal.
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL DA AGEVISA – RO

**AVISO DE ADESAO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 001/ ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 25/01/2016, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00-00006/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 354/2015, Processo Nº. 01-1503.00413-00/2015, na Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: A.C.F. MOREIRA ME, para atender a solicitação da AGEVISA com materiais de consumo, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição Nº 02/2016, fls. 02 e Termo de Referência às fls. 12, perfazendo um total de R\$ 4.332,00 (Quatro mil trezentos e trinta e dois reais), conforme descrito na Liberação de ordem de fornecimento nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESAO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 25 de janeiro de 2016.
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 084/ ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 06/11/2015, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00-0754/2015, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2014 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2014, Processo Nº. 64509.027257/2014-84, na Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA, para atender a solicitação da AGEVISA com materiais permanentes, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição Nº 20/2015, fls. 02 e Termo de Referência às fls. 19, perfazendo um total de R\$ 285.799,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais), conforme descrito na Nota de Crédito nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESAO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 06 de novembro de 2015.
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 080/ ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 06/11/2015, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00-0740/2015, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2014 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 588/2014, Processo Nº. 01.1401.01931-0000/2014, na Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor das Empresas: R.B MONTEIRO LTDA-ME; HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA; HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA; detentoras da ata para atender a solicitação da AGEVISA com materiais de expedientes, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição Nº 15/2015, fls. 02 e Termo de Referência às fls. 31, perfazendo um total de R\$ 87.387,60 (Oitenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme descrito na Nota de Crédito nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESAO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 09 de novembro de 2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/AGEVISA/2015

Convênio que celebram de um lado o ESTADO DE RONDÔNIA através da AGEVISA-RO, e do outro lado, o GRUPO GAY DE RONDÔNIA – GGR. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, em favor da CONVENIENTE, a liberação de recursos financeiros conforme o Processo Público de Projetos de Ação Comunitária de ONG e outras Entidades da Sociedade Civil – 2015 previsto na Portaria GM/MS 3276/2013 que regulamenta os recursos para as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle de DST/AIDS e Hepatites Virais no Estado de Rondônia, para a entidade Grupo Gay de Rondônia do Município de Porto Velho, cujo título do projeto é “PREVENIDUS PELA VIDA III” no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). PROCESSO: 01.1734-00616-0000/2015 ASSINATURA: 21/12/2015 VIGÊNCIA: 12 meses DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO ASSINAM:

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA/RO

NIÉDNA MARIA DA SILVA GONTIJO
Presidente do Grupo Gay de Rondônia – GGR

Porto Velho-RO, 21 de dezembro de 2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA/RO

Secretaria de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO

Processo nº 01.1601.03909-0000/2015-Seduc/RO
Contrato nº 238/PGE-2015
Porto Velho, 29 de janeiro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo nº 01-1601.03909-0000/2015-Seduc/RO e o Contrato nº 286/PGE-2015, assinado com a empresa GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, em 25 de janeiro de 2016, AUTORIZA, a contar desta data, o início da obra: Construção de quadra coberta com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Eugênio Lazarin, localizada na Linha 12, KM 25, município de Castanheiras/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico às fls. 02/204, Contrato às fls. 708/715 e proposta da Contratada, no valor de R\$ 691.746,88 (Seiscentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) com prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos e, vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES
PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

CARLA GONÇALVES DE B. E SILVA
Assessora Técnica de Infraestrutura/Seduc

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando o Parecer nº 206/CGE/Seduc/2015, de 02/12/2015, as fls. 373 a 374, Processos nº 01-1601.00531-0000/2014 e (concessão) nº 01-1601.06085-0000-2014 (Parcela Única), APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas da parcela única do convênio nº 021/PGE/2014, de Locação de serviços de Transporte Escolar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) em favor da prefeitura municipal de Ji Paraná - RO, 2016NL00014. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES
PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando o Parecer nº 209/CGE/Seduc/2015, de 08/12/2015, as fls. 288 a 289, Processos nº 01-1601.04521-0000/2014, (concessão) nº 01-1601.03653-0000/2014 (Parcela Parcial) e nº 01-1601-12791-0000/2015 (Prestação de Contas Final), APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas no valor Global do convênio nº 059/PGE/2014, de locação de veículos adequados ao transporte es-

colar, no valor de R\$ 1.186.000,00 (um milhão cento e oitenta e seis mil reais) em favor da prefeitura municipal de Ouro Preto d'Oeste - RO, 2016NL00016. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES
PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Processo nº 01-1601.05466-0000/2015-Seduc-RO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que a Concorrência Pública nº 083/14/CPLO/SUPEL/RO, cujo objeto é a construção de Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Padrão de 10 salas de aulas no distrito de Novo Plano, no município de Chupinguaia-RO, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601.05466-0000/2015, Homologa e Adjudica, considerando a Ata de Reunião para Abertura, Análise e Julgamento da Proposta de Preços, referente a Concorrência Pública nº 083/14/CPLO/SUPEL/RO (fl.2469), o Aviso de Julgamento das Propostas de Preços (fl.2471), o Despacho do Superintendente da SUPEL/RO (fl.2475), o Despacho do Chefe do Setor de Obras – SEOB/SEDUC (fl.2535), com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n. 8666/93, em favor da empresa MOREIRA E CORREIA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.529.051/0001-82, primeira colocada no certame licitatório, no valor total de R\$3.212.249,71 (três milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES
PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 49/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de janeiro de 2016.

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 0784/2012, publicada no DOE nº 1.912 de 07/02/2012 a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, localizada no Município de Cacoal – RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 001-2016 – DGE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 0784/2012, publicada

no DOE nº 1.912 de 07.02.2012 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Cacoal – RO, a partir de 08 de fevereiro de 2016, para a oferta do:

I-Ensino Fundamental:

- a)Regular do 6º ao 9º ano;
- b)Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia.

II-Ensino Médio:

- a)Regular do 1º ao 3º ano;
- b)Projeto Guaporé: Ensino Médio Inovador.

Art. 2º A direção da escola deverá manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 001 /2016-DGE/Seduc, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMAGAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 50/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de janeiro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Recebimento e Certificação de notas fiscais para atender o ano de 2016, referente ao Proafi/CRE e Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Educação, de Rolim de Moura.

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de compras:

- Cleidomiro Zumack, matrícula nº 300117525, Presidente;
- Adriana Judith de Almeida, matrícula nº 300028166, Secretária;
- Délis Cristina dos Santos, matrícula nº 300035384, Membro.

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

- Maria Margarete Pereira de Oliveira, matrícula nº 300025039, Presidente;
- Cristina Aguiar Rocha, matrícula nº 300072026, Secretária;
- Vaudiléia Aguida Melo Mendonça, matrícula nº 300054542; Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMAGAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando os termos do Parecer nº 71/2015/GCI/Seduc, as fls. 98 a 100 e Despacho nº 06/CI/2016, as fls. 110, constante do Processo Administrativo nº 01.1601.14813-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Eber Ferreira Alves, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Pimenta Bueno - RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMAGAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 51/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de janeiro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir Comissões para o Monitoramento e a Avaliação do Plano Estadual de Educação de Rondônia – PEE/RO, sancionado pela Lei 3565/2015.

Parágrafo Único - As comissões serão divididas em Comissão Coordenadora Interinstitucional e Comissão Técnica, sendo: a Comissão Coordenadora Interinstitucional representada pelos membros do Fórum Estadual de Educação e da Rede de Assistência Técnica dos Planos de Educação e, a Comissão Técnica composta pelos Técnicos da Secretaria Estadual de Educação designados, conforme cada meta estabelecida.

Art.2º. Designar os servidores da Secretaria de Estado da Educação, abaixo relacionados, para comporem a Comissão técnica, com as metas para o Monitoramento e Avaliação:

SERVIDORES	MATRÍCULAS	METAS
Elcilene Neves de Araújo Ribas	300024566	META: 01- Ampliar a oferta de educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo, 31% das crianças de 0 a 03 anos de idade até a vigência deste PEE e universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade até 2016.
Elcilene Neves de Araújo Ribas	300024566	META 2 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 90% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PEE.
Jovelina Gonçalves Reis da Silva	300024566	META 3 - Ampliar o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas do Ensino Médio de 45,7% para 85% nessa faixa etária.

SERVIDORES	MATRÍCULAS	METAS
Laura Cristina Souza Dantas	300039259	META 4 - Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, no mínimo 50% da demanda e até o final da década a sua universalização, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Elcilene Neves de Araújo Ribas	300024566	META 05 - Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.																					
Zuleide Maria Lopes da Silva	300046242	META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 20% das escolas públicas da educação básica até o final do período de vigência deste plano.																					
Laís Reis de Castro	300046180	Meta: 07- Garantir em 100% das Escolas da Educação Básica, etapas e modalidades, condições de transversalidade para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para as diversidades e temas transversais (Direitos Socioeducacionais).																					
Núbia Aparecida Marinho Arrabal	300014596	META 8- Atingir as seguintes metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB para a Educação Básica do Estado de Rondônia. <table> <tr> <td>IDEB</td> <td>2017</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Anos Iniciais E.F</td> <td>5,2</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>5,5</td> <td>5,8</td> </tr> <tr> <td>Anos Finais E.F</td> <td>4,7</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>4,9</td> <td>5,2</td> </tr> <tr> <td>Ensino Médio</td> <td>4,3</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>4,5</td> <td>4,8</td> </tr> </table>	IDEB	2017		Anos Iniciais E.F	5,2			5,5	5,8	Anos Finais E.F	4,7			4,9	5,2	Ensino Médio	4,3			4,5	4,8
IDEB	2017																						
Anos Iniciais E.F	5,2																						
	5,5	5,8																					
Anos Finais E.F	4,7																						
	4,9	5,2																					
Ensino Médio	4,3																						
	4,5	4,8																					
Ângela Ferreira Gahu Vieira	300060541	META 09 - Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 anos, de modo a alcançar no mínimo, 10 anos de estudos no último ano de vigência deste PEE, para negros, indígenas, quilombolas, populações do campo, ribeirinhos e povos das florestas, comunidades tradicionais da região de menor escolaridade e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.																					

SERVIDORES	MATRÍCULAS	METAS
Ângela Maria Aguiar da Silva	300040468	META 10 - Elevar a taxa de Alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95% até 2020 e, até o final da vigência deste PEE, erradicar analfabetismo absoluto e reduzir em 42% a taxa de analfabetismo funcional.
Ângela Maria Aguiar da Silva	300040468	META 11 - Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos para 100% da demanda ativa até 2020.
Ângela Emilia Botelho Veronez	300024562	META 12 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma articulada a Educação Profissional, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.
Ângela Emilia Botelho Veronez	300024562	META 13 - Ampliar a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a atender, no mínimo, 30% dos alunos do Ensino Médio até o final da vigência deste PEE.
Elson Rogério Ferreira Nunes	300052894	Meta 14: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, até a vigência do PEE, para 40% e a taxa líquida para 25% da população de 18 a 24 anos.
Marcos Antônio Shreder da Silva	300080581	META 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 5 (cinco) anos de vigência deste PEE, que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Marcos Antônio Shreder da Silva	300080581	META 16 - Formar, em nível de pós-graduação lato sensu, 100% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, assegurar condições de acesso ao <i>Strictu Sensu</i> e, garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Rita de Cássia Ramalho Rocha	300114146	META 17 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar gradualmente, a partir da vigência deste plano, ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

SERVIDORES	MATRÍCULAS	METAS
Rita de Cássia Ramalho Rocha	300114146	META 18 - Garantir, no prazo de dois anos, a elaboração e implantação de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica de todos os sistemas de ensino e, para o Plano De Carreira dos Profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Ana Lucia Argemiro da Silva Gubert	300013157	META 19 - Assegurar condições para fortalecer a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas rondonienses.
Márcio Antônio Félix Ribeiro Marluce Almeida Leite	300103110 300061427	META 20- Ampliar o investimento público em educação pública de forma a garantir investimentos de no mínimo 35% com recursos do tesouro estadual para complementação do FUNDEB, com ampliação gradativa de 1% ao ano durante o período de vigência do PEE.

Art.3º. Atribuir tarefas específicas para a comissão técnica:

- I.Desenvolver o trabalho técnico de acompanhamento anual na execução das II.Seguir o guia proposto pela SASE/MEC para o monitoramento e avaliação de cada meta;
- III.Estabelecer conexão com todos os níveis, etapas e modalidades da educação Numa abordagem sistêmica, articulando o planejamento e gestão, a avaliação, o financiamento, a formação – inicial e continuada – dos trabalhadores em educação, para a garantia de oferta do ensino com qualidade;
- IV.Produzir, anualmente, relatório consubstanciado referente à implementação de cada meta do PEE/RO.

Art.4º. As comissões terão atribuições em comum:

- I.Coordenar, Monitorar e Avaliar a implementação do Plano, considerando cada meta estabelecida com suas respectivas estratégias;
- II.Propor, quando necessárias, reformulações no Plano, após os 2(dois) primeiros anos de sua implementação;
- III. Zelar, em todas as etapas de consolidação do Plano, pela execução das metas estabelecidas;
- IV. Executar ações que contribuam para o pleno desenvolvimento do Plano Estadual de Educação;
- V.Dar publicidade às informações sobre o Plano Estadual de Educação.

Art. 5º - As comissões reunir-se-ão trimestralmente com calendário definido pelo Fórum;

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº 052/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de janeiro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o Termo de Cooperação nº 001/2014 firmado entre esta Secretaria e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar do dia 26 de janeiro de 2016, os servidores, Clébio Lima Ribeiro – Arquiteto e Engenheiro Eletricista Geraldo Tarciano Fernandes, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura/SEDUC para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, as obras: Construção de Quadra Coberta com Vestiário na EEEFM Eugênio Lazarin, localizada no município de Castanheiras/RO. A obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constante do processo e contrato específico.

Nº Processo	Contrato	Empresa	Obra	Município
01.1601.03909-00/2015	286/PGE/2015	Global Comércio e Serviços Eireli - ME	Construção de Quadra Coberta com Vestiário	Castanheiras/RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

AVISO DE ADESAO ÀS ATAS

ARP Nº 01/2015/EMATER /RO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014/SRP
ARP Nº 133/2015 – SEDAM/SUPEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015
ARP Nº 121/2015//SESAU/SUPEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2015

PROCESSO Nº 01-1601.19680-00/2015/Seduc-RO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Despacho da Gerência de Contratos/ Seduc fl. 566, do processo Nº 01-1601.19680-00/2015/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Material de Consumo (tonner de impressoras) para atender as Escolas Estaduais, TORNA PÚBLICO aos interessados que aderiu as Atas de Registros de Preços nº 01/2015/EMATER, Pregão Eletrônico, nº 41/2014, em favor da Empresa LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 84.738.632/0001-47, no valor de R\$ 743.240,48 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos); Ata de Registro de Preços nº 133/2015/SEDAM, Pregão Eletrônico, nº 022/2015, em favor da Empresa LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 84.738.632/0001-47, no valor de R\$ 1.420.433,64 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) e Ata de Registro de Preços nº 121/2015/SESAU, Pregão Eletrônico, nº 166/2015, em favor da Empresa PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.587.568/0001-74, no valor de R\$ 308.119,24 (trezentos e oito mil, cento e dezenove reais e vinte e quatro centavos), TOTALIZANDO O VALOR DA AQUISIÇÃO EM R\$ 2.471.793,36 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 001/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

- Considerando requerimento firmado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias da servidora **FRANCISCA BERNARDO DA SILVA**, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021740, lotada na Gerência de Recursos Humanos – GRH/SESDEC, no mês de **MARÇO/2016**, referente ao exercício de 2016, anteriormente suspensa através da Portaria nº 208/15-GRH/SESDEC de 23.12.2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 002/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Portaria nº 1304/DP-2/AGR de 10.12.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 16.11.2015, o servidor **SD PM RE 08525-9 GERMANO DE SOUZA JÚNIOR**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no Núcleo de Operações Aéreas – NOA, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 003/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Portaria nº 1302/DP-2/AGR de 10.12.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 10.12.2015, o servidor **1º TEN PM RE 09297-5 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar

do Estado de Rondônia, no Núcleo de Operações Aéreas – NOA, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 004/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Portaria nº 1303/DP-2/AGR de 10.12.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 16.11.2015, o servidor **SD PM RE 09265-4 MAGNO SILVA ANDRADE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no Núcleo de Operações Aéreas – NOA, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 005/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando o Memo. nº 131/GECONV/SESDEC/2015 de 28.12.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **SD PM RE 08680-0 SAMIRG CORDEIRO BARBOSA**, lotada na Gerência de Convênios – GECONV/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **DEZEMBRO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **FEVEREIRO/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 006/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 001/GTEC de 05.01.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir pelo interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 05218-2 AGENILDO PEDRO DE SOUZA**, lotado na Gerência de Tecnologia – GTEC/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JANEIRO/2016**, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JUNHO/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 007/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 005/GTEC de 05.01.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir pelo interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 08883-5 EDERLEI DA SILVA MIRANDA**, lotado na Gerência de Tecnologia – GTEC/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JANEIRO/2016**, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 008/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 011/16-GAB/SESDEC de 25.01.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, o gozo de férias regulamentares da servidora **SIMONE CATARINA BITENCOURT**, Chefe de Núcleo I, matrícula nº 300085341, lotada no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no mês de **FEVEREIRO/2016**, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em data posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 009/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 002/NEPGRES – GRH/SESDEC/2016 de 25.01.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **CB PM RE 06527-0 ANA LÍDIA SOARES DE ALBUQUERQUE**, lotada no Núcleo de Estudos, Prevenção e Gerenciamento de Estresse – NEPGRES/SESDEC, no mês de FEVEREIRO/2016, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em data posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 010/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 010/GECONV/SESDEC/2016 de 25.01.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **RAFAEL MOTA BRITO**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300098443, lotado na Gerência de Convênios – GECONV/SESDEC, no mês de JANEIRO/16, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de SETEMBRO/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 011/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 002/GTEC de 05.01.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende pelo interesse da Administração Pública, o gozo de férias regula-

res do servidor **CB PM RE 07633-5 RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES**, lotado na Gerência de Tecnologia – GTEC/SESDEC, no mês de JANEIRO/16, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de OUTUBRO/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 012/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 017/2016-GAB/GEI/RO de 20.01.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **ASSIS CHATEUBRIAND DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300001829, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, no mês de JANEIRO/16, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em data posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 013/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 012/16-GAB/SESDEC de 26.01.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP BM RE 0332-5 TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, lotado no Gabinete do Secretário – GAB/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de FEVEREIRO/2016, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de JULHO/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 042/GAB/SEJUS
de 29 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a realização do curso "Operador de Carabina CT .40", entre os dias 18 e 19 de FEVEREIRO de 2015, oferecido por meio da Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP, tendo como público alvo os Agentes Penitenciários que atuam nas Unidades Prisionais de Ariquemes.

Parágrafo Único - Estão devidamente matriculados no curso "Operador de Carabina CT.40" os alunos listados no Anexo III.

Art. 2º Para fins de regulamentação fica criado o brevê do curso mencionado no artigo anterior, conforme modelo e descrição heráldica, constantes no anexo I e II desta portaria:

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

**DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO BREVÊ DE
OPERADOR DE CARABINA CT .40 - OP. CT40.
CAPÍTULO I**

DESTINAÇÃO

Art. 1º Objetivando a formalização de seus feitos, a Esep cria o brevê para o curso "Operador de carabina CT .40" - OP.CT40, oferecido aos Agentes Penitenciários.

Art. 2º O adereço deverá ser ostentado no lado esquerdo do peito da gandola que compõe o uniforme do Agente Penitenciário; e/ou quando em uso de colete balístico, no lado esquerdo frontal do mesmo desde que tenha participado da referida formação e nela tenha sido considerado apto, com o intuito de certificá-lo e, mais que isso, referenciar à sociedade que o Servidor, detém o conhecimento específico.

CAPÍTULO II

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

O brevê tem seu aspecto cromático fundamentado da seguinte maneira:

As cores preta e cinza reproduzem o impacto psicológico que a presente capacitação representa. Com o fundo cinza, que representa independência, autossuficiência, autocontrole além de ser a cor que representa o escudo contra as influências externas.

A silhueta negra da carabina CT.40 com sua retaguarda para à esquerda e frente à direita lembra

que seu operador devidamente capacitado, deixa a emoção em segundo plano e só progride através da razão.

O escrito acima da silhueta apresenta aquele que o ostenta, como técnico devidamente treinado para a operação do equipamento, com a nomenclatura "operador", que em sua significância representa o indivíduo que sabe manipular de forma perfeita.

Já a forma geométrica elíptica, que segundo a lei de Kepler, afirma que a órbita dos planetas é elíptica sendo o sol seu centro, nos remete que todas as instruções do referido curso, tem como foco o equipamento bélico referenciado.

O brevê será bordado nos termos desta portaria com as dimensões de 1,5 cm de comprimento por 6 cm de largura.

Responsável pela elaboração do brevê:
Agente Penitenciário Cláudio Lopes
Negreiros, Diretor da Esep.

Responsável pela arte do brevê:
Agente Penitenciário Francisco Rodrigues
de Souza.

ANEXO II
MODELO DO BREVÊ OP.CT40
ANEXO III



LISTAGEM DE ALUNOS MATRICULADOS.

NOME	MAT.
Adeildo de Souza Barros	300129669
Adelson Pereira da Silva	300087272
Adriano Costa Santos	300087304
Alan Gonçalves da Silva	300093692
Alexandro Alves Silva	300088776
Anilton Gomes da Silva	300131357
Cibele Virgínia do C. Moreira	300098856
Cleiton dos Santos Braz	300131191
Eledson Alan Lavarda de Souza	300117288
Eliane Santos Carvalho Crozetta	300041410
Eliéu da Silva Freitas	300093123
Evandro Xavier de Jesus	300117133
Girleene Ferreira N. Yamagishi	300092896
Ilson Teles de Oliveira	300131749
Isaque Gonçalves dos R. Junior	300116573
Jeferson Fagner Dias dos Santos	300088742
João Robinson Lozano	300131480
Jocimar alves Galdino	300131339
José Lopes da Silva Neto	300097649
Juliano Cesar dos Santos	300116467
Marcos da Silva Vieira	300087360
Maurício Otávio Folador	300117204
Milton Alves dos Santos	300087282
Natanael Modesto Pinto	300088271
Ronaldo Alves de Souza	300131564
Vagner Ricardo de Oliveira	300116474
Valdeir Reis da Silva	300087276
Walace Lira de Brito	300116558
William Alves dos Santos Silva	300087273
Wilson Bercole Martins	300044645

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marcos José Rocha dos Santos - CEL PM
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 01/ESEP/SEJUS,
29 de JANEIRO DE 2016.

A Secretária de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, considerando a necessidade de excepcional interesse do Sistema Penitenciário, resolve realizar processo seletivo para compor a equipe de Escolta Unificada no âmbito da cidade de Porto Velho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Escola de Estudo e Pesquisa Penitenciária está promovendo um processo seletivo para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas a compor a Equipe de Escolta Unificada no âmbito da cidade de Porto Velho.

1.2. 10% das vagas destinam-se às agentes Penitenciárias Femininas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O presente processo seletivo consistirá em teste de aptidão física - TAF, realizado no município de Porto Velho/RO.

2.2. Poderão participar do presente processo seletivo, Agentes Penitenciários do Estado de Rondônia.

2.3. Os exercícios a serem executados no TAF, assim como, suas repetições, distâncias e tempos estão descritos no anexo II.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período:** de 01/02 a 05/02 de 2016.

3.2. **Local:** ESEP/SEJUS

3.3. **Endereço:** Rua Tenreiro Aranha nº3230 – Bairro Olaria

3.4. **Horários:** das 8h 30min às 12h 00min.

3.5. **Informação:** (69) 3229-4656

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar inscrição o servidor deverá ser efetivo, ou seja, ter passado pelo estágio probatório.

4.2. O candidato (a) deverá constar em lista emitida pela direção da Unidade de Lotação, onde o respectivo Diretor atesta que o servidor apresenta desempenho além do rotineiro, sendo assíduo, pontual, probo e com iniciativa.

4.3. O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição, Anexo I.

4.4. Para preencher a ficha de inscrição o candidato deverá anexar a Carteira Funcional ou contra cheque e documento de identificação com foto.

4.5. As inscrições deverão ser presenciais.

4.6. O candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, devidamente assinado por médico com registro no CRM no ato da inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO PROCESSO SELETIVO.

5.1. Para ser considerado apto a participar da Equipe de Escolta Unificada o candidato deverá:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- Ter apresentado as documentações dos Itens 4.2 e 4.4 deste edital;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DO REGIME DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados (as) em tempo apropriado pelo ESEP para início de curso específico.

6.2. O candidato, uma vez aprovado no processo seletivo, deverá ter disponibilidade de tempo para a participação no curso.

7. DOS LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A relação dos inscritos para o processo seletivo será divulgada no site www.sejus.ro.gov.br a partir do dia 08 de fevereiro de 2016 ou através de consulta na Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS.

7.2. O TAF será realizado nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2016 no estádio Aluizio Ferreira, Av. Farquar, 2125, Panair, Porto Velho –RO..

8. DA APROVAÇÃO

8.1. Os (as) candidatos (as) serão considerados aptos ou inaptos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate quanto ao de candidatos considerados aptos, o desempate será decidido beneficiando o (a) candidato (a) que tenha:

a) Maior tempo de serviço como agente penitenciário efetivo;

Persistindo o empate;

b) Maior idade;

9.2 Os candidatos desfavorecidos nos critério de desempate, concorrerão entre si, atendendo os mesmos critérios de desempate.

9.3. Os casos de empates serão computados ao fim do TAF.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Após a realização de curso específico, o resultado final será divulgado no Diário Oficial e no Site www.sejus.ro.gov.br além de fixado nas dependências da Secretaria de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia e na Escola de Estudos e Pesquisa – SEJUS/RO.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O (a) candidato (a) convocado (a), que não comparecer na data determinada pela Escola de Estudos e Pesquisas da SEJUS, será tido como desistente, podendo, a ESEP/SEJUS, convocar o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a), obedecidos os critérios de desempate previsto no item 9.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo **terá validade de seis meses**, a contar da data do Edital de homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sem prorrogação.

12.2. A Aprovação definitiva gera para o (a) candidato (a), apenas a expectativa de direito à convocação para compor a equipe de Escolta Unificada.;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Estudos e Pesquisas da SEJUS;

13. ANEXOS

- Anexo I – Ficha de Inscrição.

- Anexo II – Descrição do TAF

Porto Velho-RO, 2016.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

	Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/ RO	Número de Protocolo: (Para uso interno do SEJUS-RO)
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome do Candidato		
Endereço Completo		
Bairro	Cidade	UF CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular
E-mail	RG	CPF
II – DADOS PROFISSIONAIS		
Unidade de origem	(Matrícula)	
III – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (caso Tenha)		
Processo seletivos de Graduação		
Área	Ano de Conclusão	
<i>Processo seletivos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) Processo seletivo de graduação e ao Sistema Penitenciário.</i>		
Descrição	Ano de Conclusão	
<i>Processo seletivos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) Processo seletivo de graduação e ao Sistema Penitenciário e/ou Sócio Educativo:</i>		
Descrição	Ano de Conclusão	
<i>Processo seletivos de curta duração (entre 60 e 210 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) Processo seletivo de graduação e ao Sistema Penitenciário.</i>		
Descrição	Ano de Conclusão	
IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
<i>Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Penitenciário e à Educação na área Penitenciária:</i>		
Descrição	Período	
VI – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES		
<i>Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional no Sistema e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada em atividades de educação permanente na área Penitenciária (25 linhas).</i>		

**ANEXO II
Quadro Descritivo do Teste de Aptidão Física- TAF**

MASCULINO

CORRIDA => 2 Km em 12min.
BARRA => 04 repetições ininterruptas.
 (pegada em pronação)
FLEXÃO DE BRAÇOS => 15 repetições ininterruptas em 30 segundos
ABDOMINAL => 25 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)

FEMININO

BARRA => Suspensão em 25 segundos
 (pegada livre)
FLEXÃO DE BRAÇOS => 15 repetições em 40 segundos
 (com opção de joelhos apoiados)

ABDOMINAL => 20 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)
CORRIDA => 1,8 metros em 12 min.

PROCEDIMENTOS PARA O TAF

O traje a ser utilizado durante a realização do TAF será composto por tênis e meias preferencialmente pretas, calção preto e camiseta da Sejus/RO. O comparecimento com vestimenta divergente da exigida, implica em eliminação do certame.

PORTARIA N.º 019/2016/GAB/SEJUS Porto Velho, 25 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **007/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 466/2015/GAB/SEJUS, de 09 de Março de 2015**, que decide pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO DE 20 (VINTE) DIAS**, nos termos do artigo 169, inciso III, da Lei Complementar nº 068/92, aos servidores **HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300117390, **RAFAEL LISBOA DE ARAÚJO** Agente Penitenciário, matrícula n. 300117273.

II – Determino a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente Penitenciário **JAILSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300092892.

III – Notificar o Defensor e os servidores supracitados desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2012/DPE-RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP – **ULBRA JI-PARANÁ**, PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **DEFENSORIA**, e de outro lado **COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO – CELSP (ULBRA JI-PARANÁ)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.332.580/0017-22, com sede na Av. Engº. Manoel B. Almeida da Fonseca, nº 762, bairro Jd. Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO, neste ato representada por Valmir Miguel de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1036371043 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.498.699-72, doravante designada **FACULDADE**, resolvem firmar o presente aditivo na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.707.2013-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 002/2014 celebrado em 05 de fevereiro de 2015, de maneira que o novo período de vigência será entre 05 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas e não bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas a área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do CONVENIO Nº 002/2014 de 05 de fevereiro de 2015 ficam ratificadas, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Porto Velho (RO), 20 de Janeiro de 2016.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.95/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, a contar de 29.01.2016, a estagiária **DAMARIS CHAIENE COSTA MOREIRA**, matrícula 300130339, do Quadro de estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 090 /2016-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01.02.16, o servidor **JOÃO BATISTA DE LIMA**, do cargo comissionado de Chefe da Contabilidade, DPE-CDS-03, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.91/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01.02.16, a servidora **CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão, DPE-CDS-02, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.92/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01.02.16, o servidor **ROSIVAL BAISTA CAMPOS**, do cargo comissionado de Motorista de Gabinete, DPE-CDS-10, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.93/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01.02.16, a servidora **MARIA LEITE DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de Assessor II, DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.94 /2016-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01.02.16, a servidora **SÂMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, do cargo comissionado de Chefe de Secretária de Núcleo, DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.89/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a contar de 01.02.16, os termos da Portaria nº 3802/2009-CGRH/SEPLAD de 09 de maio de 2005, que concedeu a Gratificação de Atividade Específica, a servidora **JOSELIA VIEIRA MARTINS**, matrícula 300009329, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP-cedida com ônus à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.88/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a contar de 01.02.16, os termos da Portaria nº 270/2009-GAB/DPE de 25 de junho de 2009, que concedeu a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor **EDMILSON INACIO DA SILVA**, matrícula 300010366, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP-cedido com ônus à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças**4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2016**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser(em) tomadas as providências cabíveis.

01 — CONTRIBUINTE: VALE MADEIRAS EIRELI EPP
CAD. ICMS: 00000000405795-3
ENDEREÇO: ESTRADA LINHAZE FERNANDES S/N
- ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20152903609621
VALOR ORIGINAL: R\$=552,30=

02 — CONTRIBUINTE: KBC INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA ME
CAD. ICMS: 00000000289483-1
ENDEREÇO: ESTRADA DA FIGUEIRA - ESPIGAO
DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20153000405255
VALOR ORIGINAL: R\$=2.761,50=

03 — CONTRIBUINTE: SORRISO IND. COM. E
TRANSP. DE MADEIRAS LTDA EPP
CAD. ICMS: 00000000165101-3
ENDEREÇO: RUA SAO GABRIEL, S/N - ESPIGAO
DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20152903609627
VALOR ORIGINAL: R\$=1.656,90=

ESPIGAO DO OESTE-RO, 12 DE JANEIRO DE 2016.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
MAT 300007315

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 010/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315437
SUJEITO PASSIVO: Augusto Marmo Morales Blanco
CNPJ/CPF: 13.191.882/0001-61
CIDADE: Marília/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315320
SUJEITO PASSIVO: Bela Donzela Confecções Ltda
CNPJ/CPF: 08.972.923/0001-17
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519843
SUJEITO PASSIVO: Bela Donzela Confecções Ltda
CNPJ/CPF: 08.972.923/0001-17
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930517149
SUJEITO PASSIVO: Bertelli & Zambotti Móveis p/ Escritório Ltda ME
CNPJ/CPF: 01.170.016/0001-05
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518380
SUJEITO PASSIVO: Calcinção Monte Branco Ltda-ME
CNPJ/CPF: 16.784.842/0001-11
CIDADE: Arcos/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20153006300042
SUJEITO PASSIVO: Cimopar Móveis Ltda
CNPJ/CPF: 02.834.982/0028-62
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519054
SUJEITO PASSIVO: Com. de Prods. Agrop. e Veterinários Ltda
CNPJ/CPF: 07.332.151/0001-96
CIDADE: Campos de Júlio/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518193
SUJEITO PASSIVO: Forma Office Com. de Móveis e Int. Ltda
CNPJ/CPF: 09.813.581/0001-55
CIDADE: Brasília/DF

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315425
SUJEITO PASSIVO: Francisco Antonio Vieira Silva
CNPJ/CPF: 915.456.921-49
CIDADE: Nova Crixas/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519006
SUJEITO PASSIVO: G R Soares Vestuário ME
CNPJ/CPF: 14.303.376/0001-80
CIDADE: Birigui/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519150
SUJEITO PASSIVO: Gerevini & Ranbalde Ltda
CNPJ/CPF: 04.659.016/0004-04
CIDADE: Cianorte/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930517730
SUJEITO PASSIVO: H Z Raposo Confecções – Eireli ME
CNPJ/CPF: 23.148.266/0001-81
CIDADE: Cianorte/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152906309924
SUJEITO PASSIVO: Industria de Chaves Gold Ltda
CNPJ/CPF: 62.840.657/0006-29
CIDADE: Pouso Alegre/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519660
SUJEITO PASSIVO: Jair Roberto Loqueti de Moraes
CNPJ/CPF: 08.073.251/0001-08
CIDADE: Americo de Campos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315336
SUJEITO PASSIVO: Jorge Luis de Lucena Isaac ME
CNPJ/CPF: 12.443.384/0001-04
CIDADE: Taquaritinga do Norte/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519635
SUJEITO PASSIVO: José Alberto Kuhn e Cia Ltda EPP
CNPJ/CPF: 09.287.089/0001-93
CIDADE: Tangara da Serra/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518950
SUJEITO PASSIVO: Jose Rosinaldo Chagas da Silva ME
CNPJ/CPF: 23.318.468/0001-24
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518942
SUJEITO PASSIVO: Josely Maria da Silva
CNPJ/CPF: 07.298.183/0001-12
CIDADE: Caruaru/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519153
SUJEITO PASSIVO: Kepler Weber Industrial S.A.
CNPJ/CPF: 87.288.940/0031-21
CIDADE: Campo Grande/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518911
SUJEITO PASSIVO: Kirius God Confecções Ltda
CNPJ/CPF: 03.437.154/0001-33
CIDADE: Taquaritinga do Norte/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519952
SUJEITO PASSIVO: M5 Ind. e Comercio Ltda
CNPJ/CPF: 53.604.708/0186-70
CIDADE: Embu/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519168
SUJEITO PASSIVO: M S Gonçalves Tecidos ME
CNPJ/CPF: 22.113.657/0001-06
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518617
SUJEITO PASSIVO: Natex Ind. Com. Textil Ltda
CNPJ/CPF: 02.073.036/0002-01
CIDADE: Rosario do Oeste/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518985
SUJEITO PASSIVO: Nestle Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 60.409.075/0470-35
CIDADE: Barueri/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518944
SUJEITO PASSIVO: P. L. Custódio Moreno Flores - ME
CNPJ/CPF: 07.471.602/0001-76
CIDADE: Santo Antonio de Posse/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518993
SUJEITO PASSIVO: P. L. Custódio Moreno Flores - ME
CNPJ/CPF: 07.471.602/0001-76
CIDADE: Santo Antonio de Posse/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315355
SUJEITO PASSIVO: Roberto Godinho de Campos e Outros
CNPJ/CPF: 11.448.105/0001-24
CIDADE: Piedade/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519160
SUJEITO PASSIVO: Sitec Sociedade Ind. Tec. e Com. Ltda
CNPJ/CPF: 04.221.918/0001-11
CIDADE: Maringa/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519966
SUJEITO PASSIVO: Sky Brasil Serviços Ltda
CNPJ/CPF: 72.820.822/0037-30
CIDADE: Camaçari/BA

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518729
SUJEITO PASSIVO: TAMC Calderaria e Industrialização Ltda EPP
CNPJ/CPF: 07.433.281/0001-15
CIDADE: Sorocaba/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518499
SUJEITO PASSIVO: Locomotiva Ind. Com. Textéis Industriais Ltda
CNPJ/CPF: 09.381.723/0001-52
CIDADE: Pouso Alegre/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519824
SUJEITO PASSIVO: Vilma Macarini
CNPJ/CPF: 07.651.210/0001-99
CIDADE: Criciúma/SC

Vilhena, 21 de janeiro de 2016.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2016/SEAS/PORTO VELHO -
EMPREENHIMENTO PORTO MADERO III**
**DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS SORTEADOS COM ENDEREÇO DO
RESIDENCIAL PORTO MADERO III/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -
FASE II/PROGRAMA MORADA NOVA NA CIDADE DE PORTO VELHO.**

Considerando o **EDITAL Nº. 001/2015/CODES/GEDET/PORTO VELHO RESIDENCIAL PORTO MADERO III E IV** que, entre outros, torna público que as unidades habitacionais do empreendimento Porto Madero III, localizado na cidade de Porto Velho, serão destinadas às famílias moradoras de Porto Velho, que foram desabrigadas ou desalojadas em razão da enchente histórica do Rio Madeira, ocorrida no exercício de 2014;

Considerando que as famílias cadastradas foram analisadas e deveriam atender aos termos da **PORTARIA Nº 595, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, que estabelece as diretrizes do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Fase II, e/ou da **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 01, DE 24 DE JULHO DE 2013, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**;

Considerando, ainda, que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais para identificação das famílias cadastradas e que todos os CANDIDATOS(AS) aprovados(as) pela Caixa Econômica Federal, aptos e cujos nomes participaram do SORTEIO DE ENDEREÇOS do Residencial Porto Madero III/Programa Minha Casa Minha Vida/Programa Morada Nova, foram submetidos à análise técnica desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, honrando ao disposto no Termo de Cooperação e Parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia;

Considerando, especificamente, o disposto no **item 9.2 das “Disposições Gerais” da PORTARIA Nº 595** que diz: “O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento”, e o enquadramento dos candidatos à beneficiários, listados no quadro em anexo, neste item e concomitante com o descrito no “Termo de Ciência” entregue anteriormente a estes;

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, **TORNA PÚBLICO A DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos sorteados com endereço do Residencial Porto Madero III/Programa Minha Casa Minha Vida – Fase II/Programa Morada Nova na cidade de Porto Velho, conforme descrito no quadro anexo.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2016.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CONFORME ITEM 9.2 DA PORTARIA
Nº 595 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES SORTEADOS COM ENDEREÇO DO
RESIDENCIAL PORTO MADERO III**

NOME DA(O) BENEFICIÁRIA(O)	CPF	LOG.	L.T.	Q.D.	B.L.	Nº APTO.
ALESSANDRO NUNES DOS SANTOS	798.886.401-78	Rua Humaitá	160	561	02	22
JOANA DARK BARROS DE SOUZA	437.881.902-30	Rua Humaitá	160	561	06	44
JOSÉ FRANÇA	203.652.092-87	Rua Humaitá	160	561	17	23
SEBASTIÃO OLIVEIRA DE CARVALHO	063.056.602-04	Rua Humaitá	160	561	02	12

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
SOPH
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2015

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DA ASSINATURA ANUAL, DA REVISTA SÍNTESE DIREITO ADUANEIRO PORTUÁRIO E MARÍTIMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

PRazo DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE 12 (DOZE MESES).

DO VALOR GLOBAL: R\$ 1058,00 (UM MIL E CINQUENTA E OITO REAIS)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

Origem: Processo Administrativo nº 193/2013

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: ARQUILAU DE PAULA - ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Renovar o prazo do presente contrato (08/01/2016 a 08/01/2017), cujo objeto é a prestação de serviços jurídicos tributários pela CONTRATADA, com a finalidade de buscar judicial e administrativamente, a recuperação e impugnação das dívidas fiscais, federal, estadual e municipal, inclusive previdenciária, inscrita ou não em dívida ativa, ajuizada ou não da CONTRATANTE, estimadas em R\$ 12.742.610,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais), praticando todos os atos de defesa dos interesses em juízo de primeiro grau e nos Tribunais Superiores, assim como na esfera administrativa e, ainda, exercer a advocacia preventiva tributária., assim atendendo as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR GLOBAL: Honorários *ad exitum*

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio da Contratante

CMR
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 01/CMR/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Gilmar de Freitas Pereira : Diretor Presidente.

CONTRATADA: RODOLFO MARQUES ZARATINI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.442.575/0001-05; Representante: RODOLFO MARQUES ZARATINI

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO art. 24, II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração de projeto referente à iluminação elétrica da usina de calcário de Félix Fleury, pertencente a companhia de mineração de Rondônia.

DO VALOR TOTAL: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

DA DESPESA: Fonte de Recursos: Próprio da CMR – Companhia de Mineração de Rondônia S.A.

PROCESSO: 126/2015/CMR

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a contar da assinatura do contrato e/ou ordem de serviço.

LOCAL: Porto Velho – RO

ASSINAM: - GILMAR DE FREITAS PEREIRA – Diretor Presidente da CMR. – RODOLFO MARQUES ZARATINI - Representante da empresa Contratada.

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2016.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.: 21/CMR/2015****CONTRATANTE:** COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Gilmar de Freitas Pereira : Diretor Presidente.**CONTRATADA:** INSTITUTO –ESCOLA PROTEGE BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.548.151/0001-44; Representante: MURILO QUEIROZ MELO JACOBY FERNANDES.**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE - art. 25, inciso II, combinado com art. 13, incs. III e VI, da Lei nº 8666/93.**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais para a ELABORAÇÃO de REGULAMENTO das contratações afetas à atividade econômica e ACOMPANHAMENTO de sua implementação nos processos administrativos, para atender a Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR.**DO VALOR TOTAL:** R\$ 306.460,00 (trezentos e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).**DA DESPESA:** Fonte de Recursos: Próprio da CMR – Companhia de Mineração de Rondônia S.A.**PROCESSO:** 158/2015/CMR**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato.**LOCAL:** Porto Velho – RO**ASSINAM:** - GILMAR DE FREITAS PEREIRA – Diretor Presidente da CMR. – MURILO QUEIROZ MELO JACOBY FERNANDES - Representante da empresa.

Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2015.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.: 20/CMR/2015****CONTRATANTE:** COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Gilmar de Freitas Pereira : Diretor Presidente.**CONTRATADA:** AUDIMECA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.254.307/0001-35; Representante: LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2015/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais de AUDITORIA INDEPENDENTE, que devem ser realizados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis, com emissão de pareceres e/ou relatórios, para atender a Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR.**DO VALOR TOTAL:** R\$ 21.789,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais)**DA DESPESA:** Fonte de Recursos: Próprio da CMR – Companhia de Mineração de Rondônia S.A.**PROCESSO:** 033/2015/CMR**VIGÊNCIA:** 90(noventa) meses a contar da assinatura do contrato.**LOCAL:** Porto Velho – RO**ASSINAM:** - GILMAR DE FREITAS PEREIRA – Diretor Presidente da CMR. – LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA - Representante da empresa Contratada.

Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2015.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

PORTARIA Nº 03/CET/2015
Comissão Especial de Trabalho
Resolução nº 04/CMR/2015

O Coordenador Geral da Comissão Especial de Trabalho, nomeado pela Portaria nº 94, de 05 de outubro de 2015, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE** encerrar as atividades da Comissão Especial de Trabalho, a partir de 1º de fevereiro de 2016, sendo estabelecido prazo de 30 (trinta) para consolidação das informações e elaboração de **relatório final** – Processos analisados exercícios 2012 a 2014, com prejuízo do recebimento da indenização, arbitrada nos termos do art. 6º, da Resolução nº 04/CMR/2015, de 1º de outubro de 2015.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho, 29 de janeiro de 2016.

Gilmar de Freitas Pereira
Coordenador Geral da Comissão Especial de Trabalho

EMATER - RO**DECISÃO****PROCESSO** N. 01-1925.00581-0000/2015/EMATER-RO**OBJETO:** Processo Administrativo para apuração e aplicação de penalidade por descumprimento da Ata de Registro de Preço n. 0212014/EMATER-RO ao fornecedor **GTA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n. 05.560.438/0001-48.

Acolho as conclusões da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades aos Licitantes Inadimplentes, conforme reconsideração do parecer técnico de fls. 50 e 51, **para aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA** conforme item 7.3.1 da Ata de Registro de Preços n. 021/2014/EMATER-RO, ficando o mesmo advertido que **a continuidade da conduta inadimplente acarretará a suspensão temporária do Direito de Licitat e Contratar com a Administração Pública Estadual.**

Tendo em vista os argumentos de defesa apresentados pelo fornecedor e **diante do substrato probatório apresentado nos autos**, compartilhado do entendimento da Comissão, para converter as penalidades de Multa e Suspensão mencionadas no parecer técnico de fl. 33 a 38, em Advertência, nos termos descritos no dispositivo desta decisão.

Intime-se o licitante fornecedor da presente decisão, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da presente decisão. Após o prazo acima estabelecido, com apresentação ou não de recurso, remetam-se os autos à procuradoria Jurídica para parecer e decisão final. Porto Velho, 28 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016/CPLMS/EMATER/RO

A EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Vice Presidente, no uso de suas atribuições le-

gis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 001/2016/CPLMS/EMATER/RO** do tipo Menor Preço Unitário, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado é **R\$ 71.972,21 (setenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)**. A abertura, da Sessão Pública do Pregão Presencial para Registro de Preço dar-se-á, na data e horário, conforme abaixo: **DIA: 17 de Fevereiro de 2016, às 08h30min. LOCAL: Escritório Regional da EMATER em ROLIM DE MOURA. ENDEREÇO:** Av. Rio Branco, nº 4480 Bairro: Centro, CEP.: 76.940-000, Município de Rolim de Moura/TERRITÓRIO da Zona da Mata. DO **OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao Escritório Regional de Rolim de Moura/TERRITÓRIO da Zona da Mata, pelo período de 12 (doze) meses. DO EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 28 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016/CPLMS/EMATER/RO

A EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Vice Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 002/2016/CPLMS/EMATER/RO** do tipo Menor Preço Unitário, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado é **R\$ 100.164,71 (cem mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)**. A abertura, da Sessão Pública do Pregão Presencial para Registro de Preço dar-se-á, na data e horário, conforme abaixo: **DIA: 18 de Fevereiro de 2016 às 08h30min. LOCAL: Escritório Regional da EMATER em SÃO FRANCISCO DO GRAPORÉ. ENDEREÇO:** Rua Guaporé, nº 3125 Bairro Cidade Alta, CEP.: 76.935-000, Município de São Francisco / TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ. DO **OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ/ REGIONAL DE SÃO FRANCISCO, pelo período de 12 (doze) meses. DO EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 28 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER/RO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DCA/185/2014 032/2014/
PROCESSO Nº 171/2014/EMATER-RO**

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato DCA/185/2014 de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, com aplicação da tarifa horosazonal verde, subgrupo A4 que entre si fazem CERON S/A e EMATER-RO.

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo altera a cláusula décima sétima do contrato DCM/185/2014, reajustando o valor, constando em um acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para cobrir as despesas com energia, referente aos meses de novembro e dezembro/2015.

Cláusula Segunda – Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado no § 2º da cláusula décima sétima do contrato DCA/185/2014, será alterado para R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber: Conta Orçamentária – 2015 – Energia Elétrica.

Cláusula Quarta – A presente alteração encontra respaldo legal na cláusula décima sétima do Contrato CERON/DCA/185/2014 – EMATER/032/2014 e no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Sexta - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Porto Velho – RO, 11 de novembro de 2015.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local da EMATER-RO, no Distrito de União Bandeirantes/RO, tendo em vista que a EMATER-RO não possui prédio na localidade, pelo período de 12 (doze) meses, valor de R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), em favor do Senhor VALDEMILSON ALFREDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 723.490.502-20, conforme parecer jurídico nº. 013/2016/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 57/59 nos autos do Processo Administrativo Nº 009/2016/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2016.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2014/EMATER-RO/
PROCESSO Nº 1239/2013**

CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** D.E.D. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.732.860/0001-47.

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 30/01/16 a 30/03/16.

Cláusula Segunda – As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 012/2014, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2019; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

Cláusula Terceira - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 012/2014. Porto Velho – RO, 27 de janeiro de 2016.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.00056-00/15/FITHA
Convênio n.º 019/15/FITHA

Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nas estradas: Linha 07 – Trecho: BR 429/Linha 26 – Extensão: 10,00 km; Linha 28 – Trecho: Linha 14/Linha 123 – Extensão 3,50 km; Linha 123 – Trecho: Linha 28/Km 6,50 – Extensão: 6,50 km; Linha 122 – Trecho: Linha 41/Km 3,50 – Extensão: 3,50 km; Linha 121 – Trecho: Linha 41/Km 7,40 – Extensão: 7,40 km; Totalizando 30,90 Km de extensão no município de **Seringueiras/RO**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2016.
CELSO VIANA COELHO
Presidente do FITHA - Substituto

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001
DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre a instituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, no âmbito do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/ DER-RO.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA, no uso das prerrogativas conferidas no artigo 30, inciso I, da Lei Complementar n. 827 de 15 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Ajuste de Conduta n. 050/2007, celebrado com o Ministério Público do Trabalho em Rondônia;

CONSIDERANDO, ainda, a audiência de conciliação realizada em 10/12/2015, referente ao processo n. 0041000-29.2009.5.14.0008;

RESOLVE expedir a seguinte **INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º O Núcleo de Segurança do Trabalho do DER/RO deve adotar as providências para constituir, no âmbito do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, em cada Residência Regional em que o número de servidores justifique sua criação, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), bem como mantê-la em regular funcionamento.

Art. 2º A CIPA tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do servidor.

Art. 3º As atribuições, a composição e o funcionamento das CIPAs, no âmbito desta Autarquia, obedecerão, no que couber, às instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estão contidas na Norma Regulamentadora n. 5 (NR 5), aprovada pela Portaria n. 3.214, de 8 de junho de 1978.

Art. 4º Para efeitos de aplicação da NR 5, nesta Instrução, equipara-se a:

- I – empresa/empregador, o Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO;
- II – estabelecimento, as Residências Regionais do DER/RO;
- III – empregado, os servidores públicos estaduais, sejam estatutários ou celetistas.

Art. 5º Cabe ao Diretor-Geral do DER-RO designar, por meio de Portaria, os representantes do empregador, titulares ou suplentes, bem como proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao bom desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho.

Art. 6º Para os efeitos de estabilidade provisória, não se aplica o item 5.8 da NR 5 do MTE ao servidor ocupante de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração ou ao servidor titular de cargo efetivo em período de estágio probatório.

Art. 7º A participação na CIPA é considerada serviço público relevante.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DER-RO, em
Porto Velho/RO, 20 de Janeiro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral do DER/RO

DECISÃO**PROCESSO Nº:** 01.1420.01067-0001/2015.**ASSUNTO:** Contratação Direta, por dispensa de licitação, de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Armada para Atender a Obra do Novo Espaço Alternativo, em Porto Velho/RO.

Considerando o disposto no artigo 18 da Portaria n. 3.233/2012/DG/DPF, os fundamentos do Parecer n. 011/2016/LIC/PROJUS/DER-RO, bem como que o objeto dos presentes autos não está em consonância com a legislação regente da atividade de vigilância privada,

DECIDO pela anulação do Aviso de Dispensa de Licitação e do Termo de Ratificação, publicados no DOE n. 2828, de 24 de novembro de 2015, e, neste mesmo ato, **DECIDO** pela anulação do presente procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 49 da Lei n. 8.666/1993.

Por conseguinte, ordeno o cancelamento da Nota de Empenho n. 2015NE00700.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Após, remetam-se os autos ao arquivo.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

DECISÃO**PROCESSO N.** 01-1420.01579-0001/2015.**ASSUNTO:** Licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o n. 043/15/CPLO/SUPEL/RO, para contratação de empresa especializada para construção de salas de apoio para taxistas na Rodoviária de Porto Velho.

Considerando os fatos noticiados pela Corte de Contas do Estado de Rondônia, na decisão monocrática n. DM-GPCN-TC 00175/15, exarada nos autos do Procedimento n. 14531/2015, bem como a falta de licença ambiental para execução da obra ora licitada, a continuidade do presente certame licitatório se mostra prejudicial ao interesse público, de modo que seu cancelamento é medida que deve ser tomada.

Ante o exposto, decido pela anulação da presente licitação de Tomada de Preços n. 043/15/CPLO/SUPEL/RO.

Remeta-se cópia desta decisão à Superintendência Estadual de Compras e Licitações e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de janeiro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA de INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de

Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COL-MAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para construção de Pavimentos de Blocos de Concreto Intervalado nas Alamedas do setor 01, com extensão de 4.000 metros no município de Ariquemes-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 26 de Janeiro de 2016

Processo nº.: 01.2101.00552-0000/2014**Contrato nº.: 096/PGE-2015****Contratada: VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA - EPP.**

O Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER, determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção de 07 (sete) dormitórios para o regime semiaberto na casa de detenção, no Município de Pimenta Bueno/RO, este termo vincula-se ao Projeto Básico as fls. 75/84, Edital de Licitação as fls. 147/158, contrato as fls. 387/397 e proposta da Contratada..**

Motivo: Conforme solicitado pelo Sr. Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/DER, ao verso do Memorando nº. 001/GPC/DER em anexo.

Documento recebido pela empresa em 26/01/2016

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER

PORTARIA nº. 79/GAB/DER/RO
Porto Velho, 28 de Janeiro 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529 de 10.11.2009, Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 16.12.2015, publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015, Memorando nº 013/16/PJ/DER-RO, de 11.01.2016 e processo nº 01.1420-00125-0001/2016.

R E S O L V E:

AUTORIZAR aADMINISTRADORA SILVESTRE LTDA, no município de Porto Velho, com base no que dispõe o artigo 128, item V da Lei 366 de 06 de fevereiro de 2007 e suas alterações, o valor de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), referente à Tarifa de Embarque cobrada sobre a passagem vendida, obedecendo ao contido no processo 1420-03512-0001/2015 de 09 de dezembro de 2015, que passará a vigorar a partir de 00h00min do dia 1º de Fevereiro de 2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

PORTARIA nº. 80/GAB/DER/RO
Porto Velho, 28 de Janeiro 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529 de 10.11.2009, Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 16.12.2015, publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015, Memorando nº 013/16/PJ/DER-RO, de 11.01.2016 e processo nº 01.1420-00125-0001/2016.

R E S O L V E:

AUTORIZAR aADMINISTRADORA SILVESTRE LTDA, no município de Ouro Preto do Oeste, com base no que dispõe o artigo 128, item V da Lei 366 de 06 de fevereiro de 2007 e suas alterações, o valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), referente à Tarifa de Embarque cobrada sobre a passagem vendida, obedecendo ao contido no processo 1420-03733-0001/2015 de 30 de dezembro de 2015, que passará a vigorar a partir de 00h00min do dia 1º de Fevereiro de 2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

PORTARIA nº. 049/GAB/DER/RO
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 059/15/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO M. D. DE ARAUJ
Cadastro nº 300118113

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA
Cadastro nº 300118152

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - SETORES 12/13 NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01766-0001/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 050/GAB/DER/RO
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 060/15/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA
Cadastro nº 300073050

MILENA TRINDADE BARRETO
Cadastro nº 300121531

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA: 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA**, NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS E POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.00 KG, CABINE ROPS, AR CONDICIONADO, ASSENTO EM TECIDO, LIMPADORES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (MÉDIA DE PREÇO) E **01 (UMA) RETRO ESCAVADEIRA**, NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, MOTOR TURBO DIESEL ORIGINAL DE FÁBRICA, E EQUIPADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 83 HP DE POTÊNCIA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO SISTEMA ROPS/FOPS ORIGINAL DE FÁBRICA, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGENS E VAZÃO DE NO MÍNIMO 110 LITROS POR MINUTO, CAÇAMBA DA CARREGADEIRA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 0,85M³ E FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DE 5,300KG, EQUIPADA COM DOIS CILINDROS HIDRÁULICOS PARA BASCULAMENTO, CAÇAMBA DE RETRO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 0,24M³ E FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.900KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 4,0M, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, LIMPADOR DE PARA BRISAS ELÉTRICO, ESPELHOS RETROVISORES. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZ DE FREIO, DIRECIONAMENTO DE SETAS, ALARME DE RÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 130 LITROS, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADE À FRENTE E 4 VELOCIDADES A RÉ SINCRONIZADA E COM CONVERSOR, FREIOS A DISCO BANHADOS A ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO INDEPENDENTE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MÍNIMO 12.0 X 16.5 10L E TRASEIROS 17,5X24 MÍNIMO 12L ONAS, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 6.500KG. APRESENTAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA QUE COMPROVE A

CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA. (MÉDIA DE PREÇO) PARA O **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00203-0000/2015**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº. 051/GAB/DER/RO
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 049/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO M. DANTAS DE ARAUJO
Cadastro nº 300118113

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA
Cadastro nº 300118152

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TAPA BURACO EM PMF**, EM DIVERSAS RUAS E AV. DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DO **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02688-0001/2015**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº. 052/GAB/DER/RO
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 048/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL NAS ESTRADAS A SEGUIR: LH 134 (NORTE) – TRECHO: RO 010 / KM 15,00 – EXTENSÃO: 15,00KM; LH 126 (NORTE) – TRECHO: RO 10 / KM 15,00 – EXTENSÃO: 15,00KM; LH 118 (NORTE) – TRECHO: RO 481 / KM 15,00 – EXTENSÃO: 15,00KM; LH 110 (SUL) – TRECHO: RO 481 / KM 15,00 – EXTENSÃO: 15,00KM; LH GAUCHA (ASSENTAMENTO BELA VISTA) – TRECHO: RIO MUQUI / KM 9,30 EXTENSÃO: 9,30KM; LH 088 – TRECHO - LINHA 48 / KM 7,48 – EXTENSÃO - 7,48 KM. TOTALIZANDO – 76,78 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02689-0001/2015**.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº. 053/GAB/DER/RO
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 052/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300031120

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM CBUQ NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01880-0001/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 054/GAB/DER/RO
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 053/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro nº 300106757

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 202,00M DE TUBOS DE METÁLICOS CORRUGADOS CIRCULAR, EM EPÓXI, D=2,00 E ESPESSURA DE 2,00MM PARA O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-03324-0001/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 055/GAB/DER/RO
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE C. CÂMARA
Cadastro nº 300106172

DORGIVAL LEITE DE F. NETO
Cadastro nº 300106215

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO EM MICROREVESTIMENTO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02638-0001/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 056/GAB/DER/RO
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 058/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

MARCOS A. M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02544-0001/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 057/GAB/DER/RO
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 059/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

MARCOS A. M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02766-0001/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 058/GAB/DER/RO
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 063/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NU. CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro nº 300106757

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02988-0001/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 059/GAB/DER/RO

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 066/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

MARCOSA. M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02172-0001/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 060/GAB/DER/RO

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 001/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 225,00M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM D= 0,80M, TIPO CA-1 (ESPESSURA 10,0CM) E AQUISIÇÃO DE 36,00M DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS CIRCULAR, EM EPÓXI, D= 2,00, MP 100, MOD. 20C E ESPESSURA DE 2,00MM NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02614-0001/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/15, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de Empresa (s) para prestação (ões) de serviços de Transportes Escolares (com motorista e monitor e motorista sem monitor), com base no calendário escolar do ano letivo em curso. Processo Administrativo nº **73/2016**, no valor de 1.966.283,80. Data para recebimento de proposta: **29 de janeiro de 2016** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **12 de fevereiro de 2016** as **08:30**; data da abertura de propostas: **12 de fevereiro de 2016** a partir das **08:45**; data de início da sessão pública: **12 de fevereiro de 2016** as **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 27 de janeiro de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

DISTRATO Nº 001/16

EMENTA: DISTRATO DO CONTRATO Nº 142/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E A EMPRESAP. O. ZIOBER - EIRELI - ME.

Processo Administrativo nº. 799/15.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº 01.587.887/0001-29, com sede na Av. 27, nº 1133, Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **VANDERLEI PALHARI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/ SP e do CPF nº. 036.671.778-28, e de outro lado de outro lado a empresa **P. O. ZIOBER – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.152.901/0001-15, com sede a Rua Aluizio Nunes Costa, nº 822, bairro Cidade Industrial, em Maringá, Estado de Paraná-PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pela sra. **PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER**, (administradora), portadora do CPF nº 049.310.019-98, resolvem de comum acordo **DISTRATAR**, as cláusulas firmadas no Contrato nº 142/15, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Assim, dão as partes, recíproca e geral quitação, não restando motivo algum para que exijam quaisquer vantagens decorrentes do Contrato nº 142/15, que ora rescinde.

DISTRATO Nº 002/16

EMENTA: DISTRATO DO CONTRATO Nº 154/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E A EMPRESA P. O. ZIOBER - EIRELI - ME.

Processo Administrativo nº. 1.160/15.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº 01.587.887/0001-29, com sede na Av. 27, nº 1133, Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **VANDERLEI PALHARI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/ SP e do CPF nº. 036.671.778-28, e de outro lado de outro lado a empresa **P. O. ZIOBER – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.152.901/0001-15, com sede a Rua Aluizio Nunes Costa, nº 822, bairro Cidade Industrial, em Maringá, Estado de Paraná-PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pela sra. **PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER**, (administradora), portadora do CPF nº 049.310.019-98, resolvem de comum acordo **DISTRATAR**, as cláusulas firmadas no Contrato nº 142/15, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Assim, dão as partes, recíproca e geral quitação, não restando motivo algum para que exijam quaisquer vantagens decorrentes do Contrato nº 142/15, que ora rescinde.

Chupinguaia - RO, 15 de janeiro de 2.016.

Pelo Município:
Pelo Contratado:

VANDERLEI PALHARI
PREFEITO

PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER
Administradora

TESTEMUNHAS:

Visto:
Roberto Ângelo Gonçalves
Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para aquisição de peças e serviços para instalação da mangueira na máquina WA200, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, com empenho no valor de R\$ 1.511,00 (um mil quinhentos e onze reais), com respaldo legal, no inciso II, § 1º do art. 25, C/C inciso VI, do art. 13 da Lei citada.

Processo Administrativo nº 1712/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2016.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DATA ATA 003
Tomada de Preços nº 002/CPL/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura do Estádio Municipal Everaldo Franzoi – 1ª Etapa, Cont. Repasse nº 798576/2013, Proc. nº 1012793-09/2013/ME/CAIXA. Retifica-se na Ata Circunstanciada nº 003, datada de 29/05/2015, o valor global apurado de acordo com a apresentação da proposta. Onde se lê: Valor global de R\$ 517.685,03 (quinhentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos). Leia-se: Valor global de R\$ 517.658,03 (quinhentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

Alto Paraíso/RO, 28/01/2016.

Dário Geraldo da Silva
Presidente CPL
Dec. 1.502/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços nº 002/CPL/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura do Estádio Municipal Everaldo Franzoi – 1ª Etapa, Cont. Repasse nº 798576/2013, Proc. nº 1012793-09/2013/ME/CAIXA. Retifica-se na Homologação e Adjudicação, publica no DOE nº 2724, pág. 29, em 24/06/2015, devendo ser considerado: Onde se lê: Valor global desta licitação de R\$ 517.685,03 (quinhentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos). Leia-se: Valor global desta licitação de R\$ 517.658,03 (quinhentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

Alto Paraíso/RO, 28/01/2016.

Dário Geraldo da Silva
Presidente CPL
Dec. 1.502/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: aquisição de peças e serviços, destinadas a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor da empresa Buriti Caminhos LTDA, CNPJ Nº84.652.296/0001-15, as peças no valor de R\$7.944,97 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos, o serviço no valor de R\$10.307,50(dez mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos, com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 832/2015.

Pimenteiras do Oeste – RO, 29 de Janeiro de 2016.

João Miranda de Almeida
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ/MF: 05.705.900/0001-58

SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JARU/RO – EXERCÍCIO 2015
QUADRO EFETIVO/COMISSONADO

NOME	CARGO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO
MARIO PEREIRA DOS SANTOS	AG.DE PORTARIA E VIGILANCIA	15/07/2005	ATIVO
SEMAIAS DE ASSIS	AG.DE PORTARIA E VIGILANCIA	15/07/2005	ATIVO
JOSIANE DA SILVA SANTOS	SECRET.DE GABINETE	01/03/2007	ATIVO
IVANY BELING DE SOUZA	SECRET.DE GABINETE	01/03/2007	ATIVO
ITAMAR RAPES DE CRISTO	JARDINEIRO	01/03/2007	ATIVO
JOEL VIEIRA DE SOUZA	AG.DE PORTARIA E VIGILANCIA	01/03/2007	ATIVO
SIDINEIA MENDES LARA	TELEFONISTA	01/08/2007	ATIVO
CELIO MORAIS SOUZA	AGENTE ADMINIST.	15/01/2015	ATIVO
CEZAR DA SILVA NORONHA	MOTORISTA	15/01/2015	ATIVO
ROSIRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	SECRET.LEGISLATIVO	02/01/2015	ATIVO
WANDERSON CAMILO SANTANA	ASSESSOR PARLAM.DE VEREADOR	02/01/2015	ATIVO
AGNALDO CANDIDO VIDAL	ASSESSOR PARLAM. DE VEREADOR	02/01/2015	ATIVO
CELMO MIGUEL DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAM. DE VEREADOR	02/01/2015	ATIVO
ELIAS SILVA DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR PARLAM. DE VEREADOR	02/01/2015	ATIVO
ADRIANA CANDIDO FELIX BARBOSA	ASSESSOR PARLAM. DE VEREADOR	02/01/2015	ATIVO
GEOMAR DIAS DE SOUZA	ASSESSOR PARLAM. DE VEREADOR	02/01/2015	ATIVO
LEONTINA FRANCO	ASSESSOR PARLAM. DE VEREADOR	02/01/2015	ATIVO
LEVI JOSE BARROS	ASSESSOR PARLAM. DE VEREADOR	02/01/2015	ATIVO
SANDRA ROSA DA SILVA ASSIS	ASSESSOR PARLAM. DE VEREADOR	02/01/2015	ATIVO
ANDRELINA PEREIRA DE PASSOS MEIRELES	ASSESSOR PARLAM. DA PRESID.	02/01/2015	ATIVO
LEILIANE DE ABREU DA SILVA	AG.DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	19/01/2015	ATIVO
RENATA PINHO DA SILVA	PROCUR. JURIDICO	21/01/2015	ATIVO
GISELE VIVIANE DE LIMA ALVES	AG.DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	26/01/2015	ATIVO
AUREA FERREIRA DOS SANTOS	AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	29/01/2015	ATIVO
ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER	CONTROLADOR INTERNO	02/02/2015	ATIVO
NIVIA NOGUEIRA	AUX.ADMINISTRATIVO	02/02/2015	ATIVO
CLAUDIA TUBIANA	AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	03/03/2015	ATIVO
MARCELO ALVES MEDEIROS	ASSESSOR PARLAM. DE VEREADOR	03/03/2015	ATIVO
MADALENA SANCHES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAM.DE VEREADOR	23/03/2015	ATIVO
CLEONE GOMES BABILON	ASSESSOR PARLAM. DE VEREADOR	01/04/2015	ATIVO
ANDERSON DE ARAUJO NINKE	DIRET. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	16/04/2015	ATIVO
EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS	JORNALISTA	01/07/2015	ATIVO
ROSELI APARECIDA MACIEL	CHEFE DE GABINETE DO PRESID.	02/07/2015	ATIVO
VIVIANE ALVES	ASSESSOR PARLAM. DE VEREADOR	01/07/2015	ATIVO
EDIVANEIA ALMEIDA VELOSO	AG.DE PORTARIA E VIGILANCIA	13/07/2015	ATIVO
NILVANIA ALVES DE SOUZA	SECRETARIO DE FINANÇAS	03/08/2015	ATIVO
LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAM. DE VEREADOR	06/08/2015	ATIVO
SILMAR LACERDA SOARES	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	10/08/2015	ATIVO
RODRIGO VENTURELLE DE BRITO	ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDENCIA	01/10/2015	ATIVO
VICTÓRIA BEATRIZ CÂNDIDO DO ROSÁRIO	ASSESSOR PARLAM. DE VEREADOR	04/12/2015	ATIVO

INATIVOS: SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2015

Jaru (RO), 31 de Dezembro de 2015.

José Cláudio Gomes da Silva
Presidente CMJ